

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	9
GESTÃO .....	19
MEIO AMBIENTE.....	43
ESPORTES.....	46
SAÚDE.....	47
CULTURA.....	52
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	53
CET .....	64
CAPEP .....	64
IPREV.....	65
CÂMARA .....	66
SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS .....	68
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES.....	68
PRODESAN .....	69
FUNDAÇÃO .....	69
CONSELHO.....	70
JOVENS DESAPARECIDOS .....	71

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.160 DE 04 DE ABRIL DE 2022

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2020 –  
AUTOR: VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA FILHO)

**DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou

em sessão realizada em 10 de março de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.160

**Art. 1º** Fica obrigada a realização de controle semestral de vetores e pragas urbanas nos estabelecimentos comerciais em geral, bem como industriais, agrícolas, educacionais, sociais, desportivos, culturais, de diversões públicas, hospitalares e congêneres, hoteleiros e similares, nos terrenos vagos, construções paralisadas e em qualquer ambiente coletivo, inclusive o de transporte de passageiros onde possam ocorrer ou desenvolver-se agentes nocivos à saúde.

**§ 1º** Para efeitos desta lei complementar, define-se controle de vetores e pragas urbanas como um conjunto de ações preventivas e corretivas, incluindo medidas físicas, químicas e biológicas, destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e/ou a proliferação de vetores e pragas urbanas.

**§ 2º** O controle de vetores e pragas urbanas proceder-se-á de acordo com o levantamento previamente estabelecido, levando-se em conta as condições físicas e de segurança dos locais sujeitos ao tratamento, bem como as condições de ecologia, biologia e resistência das pragas, obedecendo a legislação vigente.

**Art. 2º** A execução do controle de vetores e pragas deverá ser realizado por empresas especializadas, pelos órgãos de fiscalização do Município.

**Art. 3º** Para a obtenção do registro no órgão responsável pela vigilância sanitária, a empresa especializada deverá:

I – Preencher a ficha cadastral com as seguintes informações:

a) razão social;

b) responsáveis técnicos habilitados e o número de seus registros nos respectivos Conselhos Profissionais;

c) registro da empresa nos órgãos federais e estaduais competentes;

d) equipamentos a serem utilizados;

**e)** métodos e sua aplicação;  
**f)** eficiência das aplicações e o limite de ação do poder residual de cada substância empregada;  
**g)** medidas de precaução e equipamentos de segurança que serão empregados na manipulação das substâncias, nos locais de aplicação e nos de armazenamento ou depósito.

**II** - Apresentar para arquivo, no órgão responsável pela vigilância sanitária, um exemplar do "Certificado de Execução das Pragas", do qual constará obrigatoriamente:

**a)** nome do estabelecimento ou edificação submetidos ao Controle das Pragas e local de sua sede;

**b)** nome da firma especializada na execução;

**c)** nome e assinatura dos responsáveis técnicos habilitados da firma especializada e número de seus registros nos respectivos Conselhos Profissionais;

**d)** tipo de tratamento aplicado;

**e)** natureza da substância aplicada;

**f)** número que foi dado pela firma do "Certificado de Execução de Combate das Pragas".

**III** - Apresentar licença sanitária vigente e alvará válido.

**Art. 4º** Na execução do controle de vetores e pragas urbanas somente poderão ser utilizados licenciados pela Agência Nacional de Vigilância (AN-VISA).

**Art. 5º** A responsabilidade técnica das empresas de controle de vetores e pragas urbanas por orientar e fiscalizar a manipulação e a dosagem de inseticidas e raticidas, os métodos de aplicação, o maquinário utilizado e seu estofo de aplicação e de conservação, o levantamento e a avaliação dos locais e ambientes mais necessitados caberá a um dos seguintes profissionais, devidamente registrado no respectivo conselho profissional:

**I** - biólogo;

**II** - engenheiro agrônomo;

**III** - engenheiro químico;

**IV** - farmacêutico;

**V** - médico veterinário;

**VI** - químico.

**Art. 6º** As empresas especializadas deverão manter em ordem o registro de seu responsável técnico no respectivo conselho regional e seu competente alvará do exercício profissional, bem como possuir instalações adequadas e distintas para cada finalidade, na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo único.** O laboratório ou local onde serão armazenados e manipulados os produtos deve ser muito bem ventilado, possuir tanque próprio com água e ligação direta ao esgoto, não de-

vendo ser contínuo ou ter ligação imediata com as demais dependências, nem junto a dependências familiares ou prédios onde existam empresas com atividades de outra espécie.

**Art. 7º** O transporte de pessoal técnico, material e maquinário aos locais de serviço somente poderá ser realizado através de veículo exclusivamente utilizado para este fim, em perfeitas condições de funcionamento e segurança, obrigatoriamente identificado externamente com o nome da empresa especializada, mesmo tratando-se de veículo locado.

**Art. 8º** As empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas ficam sujeitas a:

**I** - comunicar ao órgão responsável pela vigilância sanitária, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o local e horário em que procederão à execução do controle de pragas urbanas, sob pena de invalidade do "Certificado de Execução de Combate das Pragas";

**II** - registrar, mediante apresentação ao órgão responsável pela vigilância sanitária, para as medidas cabíveis, o "Certificado de Execução das Pragas", o qual será devolvido dentro do menor prazo possível;

**III** - informar ao órgão responsável pela vigilância sanitária, quinzenalmente, todas as execuções de controle de vetores e pragas urbanas realizadas nesse período, em relatório do qual deverá constar o seguinte:

**a)** nome da empresa especializada e seu endereço;

**b)** nome do estabelecimento atendido ou, se pessoa física seu nome e endereço ou caracterização do local onde foi executado o serviço;

**c)** tipo de tratamento aplicado;

**d)** natureza da substância aplicada e tempo de garantia dos efeitos residuais;

**e)** data da execução do serviço;

**f)** nome dos responsáveis técnicos habilitados na firma especializada, seus números de registro nos respectivos conselhos profissionais e suas assinaturas.

**Art. 9º** Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º desta lei complementar deverão manter exposto, em lugar visível ao público, o "Certificado de Execução do Controle de Pragas", devidamente registrado no órgão responsável pela vigilância sanitária.

**Art. 10.** O descumprimento do disposto nesta lei complementar sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

**I** - advertência, a fim de sanar a irregularidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias e, findo

o prazo;

**II** – após a advertência acarretará as sanções administrativas constantes da Legislação Municipal, podendo ser cassado o alvará de funcionamento sem prejuízo das sanções penais.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 12.** Revoga-se a Lei nº 625, de 05 de dezembro de 1.989.

**Art. 13.** Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 039/2022-GPM DE 05 DE ABRIL DE 2022

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia Tatiana Ribeiro, registro nº 24.790-8, para exercer o cargo de Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, em substituição, durante o impedimento, por férias, de Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, de 01 a 16 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

### PORTARIA Nº 1553-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acor-

do com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 16 de março de 2022, o Sr. EDUARDO ALVES, RG. nº 19.756.199-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador Técnico, Subprefeitura da Região Central Histórica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de abril de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 1554-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER, registro nº 37.359-7, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Controle Ambiental, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcus Neves Fernandes, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de abril de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 1555-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA, registro nº 26.796-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Informações Ambientais, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, do Sr. João Luiz Cirilo Fernandes Wendler, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de abril de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 1556-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA VITORIA ALVARES RE-

BOUÇAS, registro nº 20.829-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Camerata "Heitor Villa Lobos", para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Música, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonardo Rodrigues de Moraes, no período de 28 de março a 26 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de abril de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1557-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LIVIA SILVA RUBIDO, registro nº 33.047-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Cine Arte, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador dos Teatros "Brás Cubas / Rosinha Mastrângelo", Coordenadoria de Teatros, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Juracy Acácio das Dores, no período de 07 de março a 05 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de abril de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/04/2022**

Processo nº 8.253/2017-06: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGOV, da manifestação da SEGES e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 17.786/2021-57: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS, da manifestação da SEGES e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 7.666/2022-50: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



## **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1/2022 - SUP-ZOI

PROCESSO Nº 32176/2021-00.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13066/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MAR PISCINAS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, vistorias periódicas e atendimento emergencial, incluindo reposição de peças, das fontes (convencionais e interativas) da Cidade de Santos, incluindo material, mão-de-obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 1.043.623,80 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 3660/2022.

UNIDADE: SUP-ZOI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Subprefeito da Região da Orla e Zona Intermediária, LUIZ BEZZI PASQUARELLI, e pela CONTRATADA, MARCELO TOMAIRIS GARCIA, em 28/03/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2/2022 - SEDURB

PROCESSO Nº 64036/2021-92.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.026/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de 03 (três) notebooks completos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 02/2021 – SEPLAN, celebrada em 07 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 16.230,00 (dezesesseis mil, duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21.10.00.4.4.90.5 2.00.04.122.0006.2137.

NOTA DE EMPENHO Nº 19168/2021.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pela CONTRATADA, MARCO ANTONIO CARDOSO GARCIA PINTO, em 25/03/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 7/2022 - SEFIN

PROCESSO Nº 4483/2022-73.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16.026/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de 2 (dois) notebooks completos, para a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 02/2021 – SEPLAN, celebrada em 07 de outubro de 2021..

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.10.00.4.4.90.5 2.00.04.122.0098.1000.

NOTA DE EMPENHO Nº 3632/2022.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Finanças, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela Contratada, MARCO ANTONIO CARDOSO GARCIA PINTO, em 25/03/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2022 - SIEDI (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 38/2021 - SIEDI).

PROCESSO Nº 36377/2020-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TMK ENGENHARIA S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 38/2021 - SIEDI, para crescer o equivalente a aproximadamente 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento) ao valor inicialmente contratado, sendo 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento) referentes a acréscimos quantitativos, e 23,34% (vinte e três vírgula trinta e quatro por cento) referentes a acréscimos qualitativos, suprimir o equivalente a aproximadamente 16,79% (dezesseis vírgula setenta e nove por cento), do valor inicialmente contratado e prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 01 (um) mês, a partir de 25 de março de 2022.

PRAZO: 1 (um) mês a partir de 25 de Março de 2022.

VALOR DO ADITAMENTO:

Acréscimo R\$ 318.918,63 (trezentos e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos);

Supressão R\$ 216.297,36 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.5 1.00.15.451.0100.1140.

NOTA DE EMPENHO Nº 3983/2022.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, WESLEY GUILHERME DOS SANTOS, em 25/03/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 37/2022 - SMS

PROCESSO Nº 44896/2021-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16090/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de projetor, a ser utilizado para orientação do setor regulado e formação continuada da fiscalização da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde-SEVISA/SMS.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 3.094,00 (três mil, noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.304.0062.2119.

NOTA DE EMPENHO Nº 4107/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, JAIRO GREGORIO DE LIMA, em 24/03/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 8/2022 - SEDURB (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 1/2020 - SEDURB).

PROCESSO Nº 52830/2019-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCUS VINICIUS MARQUES PACHECO.

OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 01/2020 - SEDURB para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 27 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 27 de Janeiro de 2022.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e como PERMISSIONÁRIO, MARCUS VINICIUS MARQUES PACHECO, em 30/03/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 44/2022 - SECULT  
PROCESSO Nº 13346/2022-93.  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 009/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JIMMY FARIA DE LUCA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Soltinho e Chá Chá Chá, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5107/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, JIMMY FARIA DE LUCA, em 21/03/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 45/2022 - SECULT  
PROCESSO Nº 12840/2022-02.  
MODALIDADE: Chamamento Público Nº 08/2021.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KALED FERREIRA BARROS.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Capoeira, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5041/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, KALED FERREIRA BARROS, em 21/03/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 46/2022 - SECULT  
PROCESSO Nº 13316/2022-22.  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 009/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUELI LUDOVINO CHERBINO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Dança Moderna Sênior, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5106/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, SUELI LUDOVINO CHERBINO, em 21/03/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 47/2022 - SECULT  
PROCESSO Nº 12762/2022-92.  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 008/2021-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIELA CRISTINA GUASTI.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Ballet Clássico, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5033/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FER-

NANDES LEAL, e como CONTRATADA, DANIELA CRISTINA GUAISTI, em 21/03/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 48/2022 - SECULT  
PROCESSO Nº 12841/2022-67.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 08/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KALED FERREIRA BARROS.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Capoeira Sênior, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5040/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, KALED FERREIRA BARROS, em 21/03/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 49/2022 - SECULT  
PROCESSO Nº 12188/2022-17.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 008/2021-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Capoeira Sênior, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5026/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES, em 21/03/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 50/2022 - SECULT  
PROCESSO Nº 12195/2022-74.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 008/2021-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Capoeira, no Equipamento Público no Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5027/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES, em 21/03/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 51/2022 - SECULT  
PROCESSO Nº 12504/2022-05.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 009/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARINA FORGANES COTE.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Dança Alongamento, nos Equipamentos Públicos no Município, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5036/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, CARINA FORGANES COTE, em 21/03/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 52/2022 - SECULT  
PROCESSO Nº 13306/2022-79.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 08/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADRIANO JORGE XAVIER DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Atividade Rítmica Cognitiva, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5277/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ADRIANO JORGE XAVIER DA SILVA, em 21/03/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.04.2022

Processos n<sup>os</sup>:

**3965/2022-89** DINAU SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME - Deferido o parcelamento dos débitos de ISSQN referente às ND's n<sup>os</sup>: 203/2022, 206/2022, 207/2022 e 208/2022 em 46 (quarenta e seis) prestações mensais, amparado pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 374/99, artigos 1<sup>o</sup> e 8<sup>o</sup>, inciso III;

**9494/2022-77** R B CAMPOS TRANSPORTES LTDA-ME - Deferido o parcelamento dos débitos de ISSQN referente às ND's n<sup>os</sup>: 333/2022 e 341/2022 em 60 (sessenta) prestações mensais, amparado pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 374/99, artigos 1<sup>o</sup> e 8<sup>o</sup>, inciso III;

**10325/2022-15** NAJATEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME - Deferido o parcelamento dos débitos de ISSQN referente às ND's /AI's n<sup>os</sup>: 196/2022, 197/2022 e 198/2022 em 30 (trinta) prestações mensais, amparado pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 374/99, artigos 1<sup>o</sup> e 8<sup>o</sup>, inciso III;

**12779/2022-95** PAULISTA TERMINAL RETRO-PORTUÁRIO LTDA - Deferido o parcelamento dos débitos de ISSQN referente às ND's n<sup>os</sup>: 426/2022, 432/2022 e 433/2022 em 40 (quarenta) prestações mensais, amparado pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 374/99, artigos 1<sup>o</sup> e 8<sup>o</sup>, inciso III;

**14313/2022-70** J A MORAES JUNIOR-PISCINAS - Deferido o parcelamento dos débitos de ISSQN referente às ND's n<sup>os</sup>: 425/2022, 427/2022 e 428/2022 em 50 (cinquenta) prestações mensais, amparado pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 374/99, artigos 1<sup>o</sup> e 8<sup>o</sup>, inciso III;

**15326/2022-57** ATOL RODRIGUES RODRIGUES NETO - Deferido o parcelamento dos débitos de ISSQN referente às ND's n<sup>os</sup>: 497/2022, 498/2022, 499/2022 e 500/2022 em 60 (sessenta) prestações mensais, amparado pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 374/99, artigos 1<sup>o</sup> e 8<sup>o</sup>, inciso III.

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### Benefícios IPTU / TRLD

Processo n<sup>o</sup> 201110/2022-94 - Solicitante: ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAUDE - In-

deferido o pedido de isenção da TRLD/2022, com base na manifestação da Profisc

Processo n<sup>o</sup> 211033/2022-71 - Solicitante: CLUBE SETE DE SETEMBRO - Mantemos o indeferimento, por falta de amparo legal.

#### IPTU - Imunidade

Processo n<sup>o</sup> 275314/2021-90 - Solicitante: MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Indeferido, assunto sendo tratado no P.A 53306/2021-01.

Processo n<sup>o</sup> 275295/2021-47 - Solicitante: MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Indeferido, assunto sendo tratado no P.A 53299/2021-30.

Processo n<sup>o</sup> 257753/2021-48 - Solicitante: CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA CABOCLO PENA VERDE - Nada há que atender. As providências já foram tomadas através do processo digital- 247265/2021-78 (360328), com reconhecimento da imunidade tributária a partir do exercício de 2022.

#### Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo n<sup>o</sup> 227095/2022-78 - RUI MAGNO SANTANA DE JESUS - Expedida a certidão número 400/2022

Processo n<sup>o</sup> 226623/2022-07 - INSPECT AMBIENTAL LTDA.-ME. - Expedida a certidão número 395/2022

Processo n<sup>o</sup> 226610/2022-57 - GRAFICA E EDITORA DIARIO DO LITORAL EIRELI - Expedida a certidão número 396/2022

#### Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo n<sup>o</sup> 226210/2022-79 - JADSON MACIEL VILELA - Expedida a certidão número 397/2022

Processo n<sup>o</sup> 226158/2022-51 - CAPITAES GASTRONOMIA EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 398/2022

Processo n<sup>o</sup> 226102/2022-04 - MARCIA TEREZINHA SILVA - Expedida a certidão número 401/2022

Processo n<sup>o</sup> 226090/2022-19 - MAR & VELA SERVICOS POSTAIS E COMERCIO LTDA - ME - Expedida a certidão número 399/2022

Processo n<sup>o</sup> 225913/2022-43 - POLI OBRAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Indeferido face a existência de débitos

#### IPTU - Compensação e Restituição

Processo n<sup>o</sup> 225382/2022-99 - ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS - CASA DO SOL - Indeferido, tendo em vista que não houve indébito. A imunidade do IPTU e a redução de 50% na cobrança da TRLD só foram reconhecidas a partir do exercício de 2022 e, portanto, não há que se falar em restituição do IPTU dos exercícios de 2017 a 2021.

Processo nº 225276/2022-41 - VITOR JOSÉ LEAL - Restitua-se a importância de R\$ 1442,30 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 222613/2022-01 - GALICIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 217013/2022-87 - OCB ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONDOMÍNIOS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 206,22 (duzentos e seis reais e vinte e dois centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 211691/2022-45 - BRMD PARTICIPAÇÕES LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 2.070,03 (dois mil, setenta reais e três centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

### ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 226439/2022-40 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARU - Nada a atender quanto ao cancelamento de guia, pois houve substituição da guia para o valor correto de ISS a ser pago pelo requerente.

PROCESSO DIGITAL Nº - 226254/2022-44 - INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - Autorizamos o cancelamento das guias: 4801922 e 4855941, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 288666/2021-60 - APM EE OLGA CURY - Autorizamos o cancelamento da guia 6843436, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 284798/2021-59 - EUD-MARCO S.A. SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL - Nada a atender, pois a guia nº 6974268 já foi cancelada pelo Processo nº 290601/2021-57.

PROCESSO DIGITAL Nº - 278516/2021-11 - TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 7069211, conforme manifestação fiscal.

### ITBI - Restituição

Processo nº 215035/2022-49 - BEIRÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Restitua-se a importância de 83.174,81 (oitenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

### Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 226918/2022-01 - APARECIDA MARIA FLORIDO CORREA- ME. - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 404705/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 454450/2022 com o desconto do Simples Nacional. A parcela 01 paga por meio

do aviso 404705/2022 foi compensada no aviso 454450/2022. Portanto, não há necessidade de abertura de processo de restituição.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.03.2022

Processos nº 52.570/2013-46 – **S da S Crosio Moveis – Me:** Autorizamos o encerramento do cadastro de publicidade a partir de 16.11.2021; 116.625/2015-51 – **Empório Laurinha Ltda Me:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 266.404-6 a partir de 10.07.2020; 44.931/2016-60 – **Priscilla Soares Piauhilino 19289410876:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 268.570-8, a partir de 25.01.2022; 48.150/2018-51 – **Sistemas Integrados de Saúde Biosant Ltda:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 279.991-1 a partir de 19.09.2019; 72.830/2018-22 – **Sognare Ambientes Planejados & Colchões Ltda:** Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 10.02.2022; 81.099/2018-53 – **Dario Leite de Souza 22308464852:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 282.293-0 a partir de 15.05.2019; 14.566/2019-20 – **Rosilaine Nunes Silva Almeida 23052138839:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 283.416-4 a partir de 28.10.2021; 68.163/2019-37 – **Antônio Adevaire Rathlef dos Santos:** Promova-se a baixa da I.M. nº 255.624-8, a partir de 27.06.2017; 76.606/2019-81 – **AF Global Business Comércio, Importação e Exportação Ltda:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 275.435-4 a partir de 28.07.2021; 5.644/2020-84 – **Larissa de Lima Grande dos Santos 45053604827:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 289.619-9 a partir de 23.09.2021; 20.554/2021-40 – **Marcia Maria Angelini 16959934893:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Autorizamos o encerramento do cadastro de publicidade a partir de 27.04.2021. Quite-se os débitos; 57.332/2021-55 – **Luís Carlos Monteiro Borges:** Revogamos o despacho de 05.01.2022, para exarar o seguinte: “Sim, como requer”; 60.314/2021-41 – **7º Tabelião de Notas da Comarca de Santos:** Indeferido em vista do parecer da fiscalização; 69.886/2021-12 – **Valmir Mendes Meira e Outro:** Sim, a partir do exercício de 2023; 5.544/2022-00 – **Gabinete de Finanças – Gab-Sefin:** Assunto solucionado através do ofício nº 27/2022-Deatri/Sefin; 6.804/2022-56 – **Ana Carolina Aguiar – Sociedade Individual de Advocacia:** Sim, como requer; 7.237/2022-73 – **Bartira Mendes Soares:** Sim, como requer; 8.483/2022-15 – **Breda Imóveis Participação e Administração Ltda:** Indeferido, em vista do parecer da fiscalização; 9.497/2022-65 – **Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos –SP:** Assunto solucionado através do ofício nº 30/2022-Deatri/Sefin; 10.589/2022-89 – **Associação Agito Espaço de Vivência:** Sim, na

forma da lei, pelo período de março a dezembro de 2022.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.03.2022

Processos nº 121.802/2015-94 – **Aparecida Maria da Fonseca Braga Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 263.064-3 a partir de 08.04.2015 e da I.M. nº 263.896-2 a partir de 10.02.2022; 34.197/2021-42 – **Coordex**: Revogamos o despacho do P.A. nº 17.824/1997-42 quanto à I.M. nº 97.442-4, para exarar o seguinte: “Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 97.442-4 a partir de 26.07.995”, e autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 292.607-2 a partir de 22.09.2021; 65.272/2021-81 – **Wagner de Abreu Mota**: Promova-se a baixa a partir de 01.02.2021; 66.753/2021-02 – **Bruna Gouvea Nascimento**: Promova-se a baixa a partir de 01.10.2020; 69.715/2021-11 – **Madalena Silva Pereira de Jesus**: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 15.12.2021; 3.083/2022-50 – **Antônio Altamir Ferreira**: Revogamos o despacho de 24.01.2022 para exarar o seguinte: Anulamos os débitos referente a IDA nº 10.675/2022; 4.405/2022-60 – **Rosivan Oliveira dos Santos**: Nada há que se atender quanto a retroatividade. Os débitos existentes são anteriores à data solicitada; 4.455/2022-38 – **Silvio Dias dos Santos**: Indeferido por falta de documentação comprobatória; 8.233/2022-58 – **Gabinete de Finanças – Gab-Sefin**: Assunto solucionado através do ofício nº 36/2022-Deatri/Sefin; 8.702/2022-57 – **Silvia dos Santos D’Oliveira Matias**: Anulamos os débitos referente a IDA nº 28.097/2018, mediante o recolhimento do valor original por DAM, de acordo com o parecer da Profisc; 8.909/2022-95 – **Adhemar José dos Santos Pedroso**: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2020; 10.516/2022-13 – **DTM**: Anulamos os débitos referente as IDA’s nºs 28.864/2022 e 30.901/2022; 10.578/2022-62 – **Luis Felipe Ballio Pimentel**: Anulamos os débitos referente a IDA nº 26.487/2018, mediante o recolhimento do valor original por DAM, de acordo com o parecer da Profisc; 10.915/2022-21 – **3ª Vara do Trabalho de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 33/2022-Deatri/Sefin; 11.148/2022-59 – **Lucilene Gonçalves Bentaja**: Anulamos os débitos referente a IDA nº 25.367/2021, mediante o recolhimento do valor original por DAM; 11.717/2022-01 – **Edna Márcia Martins Corrêa**: Anulamos os débitos referente a IDA nº 24.942/2021, mediante o recolhimento do valor original por DAM; 11.755/2022-91 – **Sergio Augusto Heidrich Crochemore**: Anulamos os débitos referente a IDA nº 31.506/2018, mediante o recolhimento do valor original por DAM, de acordo com o parecer da Profisc; 12.576/2022-16 – **Distribuidora Nunes e Nunes Ltda**: Indefe-

rido. O aviso lançado está de acordo com a legislação Tributária Municipal.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.03.2022

Processos nº 12.763/2022-55 – **Sociedade Instrutiva Joaquim Nabuco Ltda**: Autorizamos a retirada do benefício de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2022.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.03.2022

Processos nº 48.693/2020-10 – **Marco Antônio Uchôa Barbosa**: Anulamos os débitos referente a IDA nº 17.787/2021; 62.139/2020-73 – **Maria Aparecida Oliveira dos Santos**: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 7.759/2021-58 – **Shirley Sales**: Autorizamos a baixa da IDA nº 5581/2020 e a baixa da 1ª parcela do AR 151288/2019, mediante o recolhimento do valor original por DAM, das parcelas 02 a 12 do respectivo AR, conforme parecer da Profisc; 8.366/2022-51 – **Marsili Guedes Serviços Administrativos Ltda**: Sim, em 20 (vinte) parcelas mensais; 9.565/2022-13 – **Ecoporto Santos S/A**: Indeferido em vista do parecer da Profisc; 13.197/2022-35 – **10ª Vara Cível de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 37/2022-Deatri/Sefin.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.03.2022

Processos nº 3.867/2022-60 – **MGR Assessoria em Tecnologia Ltda**, 6.354/2022-00 – **Miracle Esbelt Confecção Ltda**, 9.454/2022-52 – **Tkhouse Tecnologia e Automação Ltda Me**: Indeferido por falta de documentação comprobatória; 12.957/2022-41 – **Instituto Kitai de Desenvolvimento do Judo**, 13.329/2022-74 – **Associação de Amor a Criança Arcanjo Rafael**: Sim, na forma da lei, pelo período de março a dezembro/2022; 36.200/2021-26 – **Claudio Godinho Junior**: Complementando o despacho de 08.10.2021, indeferido o pedido de emissão da parcela 18 sem correção monetária, conforme manifestação da Profisc; 51.400/2021-91 – **Christiane Magali Bueno de Almeida**: Revogamos o despacho de 09.08.2021, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 184.740-8, a partir de 03.05.2014”; 70.008/2021-06 – **Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A**: Sim, na forma da lei para o exercício de 2022; 2.863/2022-73 – **Condomínio Edifício Vera Lucia**: Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 3.255/2022-11 – **Tatiana Duarte Passos de Souza**: Restitua-se a importância de R\$ 50,14 (cinquenta reais e catorze centavos) valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. 110/93; 4.776/2022-41 – **Fernanda Medeiros Siqueira**: Indeferido o pedido de

reativação do parcelamento referente ao P.A. nº 256671/2020-69, conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 7º da L.C. 1.103/2020. Restitua-se a importância de R\$ 365,42 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 9.490/2022-16 – **Mirlei Santana Barreto**: Autorizamos a baixa da parcela 02 do parcelamento de dívida ativa referente ao P.A. 290119/2021-90, mediante o recolhimento da diferença de R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos) corrigido monetariamente até o efetivo pagamento; 9.932/2022-42 – **Sonia Cruz de Farias**: Autorizamos a baixa da parcela 10 do parcelamento de dívida ativa referente ao P.A. nº 229681/2019-14; 10.336/2022-23 – **ACD Ornellas Pereira Consultoria – Me**: Anulamos os débitos referente a IDA nº 42.585/2022; 11.169/2022-29 – **Da Rebelo Utilidades Domésticas – Me**: Nada a atender, as taxas de licença de 2017 a 2019 já estão canceladas no sistema; 13.139/2022-39 – **Associação de Líderes da Saúde – Lisa**: Indeferido. O requerido carece de amparo legal.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.03.2022

Processos nº 42.485/2017-76 – **Brazil Senior Living S.A.**: Promova-se a baixa “ex-offício” da I.M. nº 273.992-6 à partir de 26.03.2019; 42.409/2019-50 – **Richard Lopes Queiroz Churrascaria**: Promova-se a baixa “ex-offício” da I.M. nº 265.920-0 à partir de 02.12.2021; 2.846/2022-54 – **Luís Carlos Monteiro Borges**: Autorizamos a retificação do DAM 13038/2021, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 5.013/2022-45 – **Márcio Ferreira**: Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 8.884/2022-66 – **Marcio Ferreira**: Autorizamos a retificação do DAM 8928/2021, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 11.210/2022-21 – **Samantha Fonseca Steil Santos e Mello – Magistrado**: Assunto solucionado através do ofício 39/2022-Deatri/Sefin; 12.754/2022-64 – **Banco Central do Brasil – Procuradoria Geral**: Assunto solucionado através do ofício 38/2022-Deatri/Sefin; 13.794/2022-14 – **Uber do Brasil Tecnologia Ltda**: Indeferido o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 19021, conforme manifestação da Sefis-ISS.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.03.2022

Processos nº 9.359/2021-41 – **Maria Ludovina Dias dos Reis**, 34.536/2021-36 – **Roberta de Oliveira Passos**, 35.926/2021-04 – **Leila Alcione Zimmermann**, 43.711/2021-95 – **Rita Gomes de Ascensão**, 50.783/2021-16 – **Maristela Cruz da Fonseca**, 64.995/2021-62 – **José Rodrigues Neto**: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2022; 12.960/2022-56 – **Marlene da Cruz Conceição**, 14.959/2022-48 – **José Douglas Horn**: Mantemos o indeferimento; 26.183/2021-82 – **Carlos Augus-**

**to Pinto**: Indeferido, por falta de documentação comprobatória; 36.603/2021-01 – **Orivaldo Alves Reis**: Indeferido, tendo em vista que o requerente não comprovou que é proprietário e falta de outros documentos comprobatórios; 37.877/2021-63 – **Caio Matheus Prates Batalha Faria e Outros**: Indeferido, por falta de amparo legal; 49.986/2021-04 – **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI**: Autorizamos a inclusão do CNAE N829979911- Apresentação de palestras, conferências, seminários etc, conforme manifestação da Caefis e Profisc; 53.480/2021-09 – **Igreja Batista Nova Jerusalém**: Reconhecemos a imunidade do IPTU, conforme manifestação da SEFIS-IPTU; 62.870/2021-16 – **Cutia's Bar Ltda**: Restitua-se a importância de R\$ 1.172,10 (mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos), conforme manifestação da Profisc; 737/2022-48 – **Eduardo Peres**: Anulamos os débitos referente a IDA 24.826/2021, mediante o recolhimento do valor original por DAM; 2.039/2022-22 – **Jane N R Munhoz – Me**: Indeferida a retroatividade por ausência de documentação comprobatória. Promova-se a baixa do cadastro de publicidade à partir de 10.01.2022; 3.808/2022-09 – **Macuco Incorporadora e Construtora Ltda**: Nada há que atender quanto a imunidade solicitada por falta de amparo legal. Deferida a isenção do IPTU/TRLD à partir do exercício de 2022; 5.277/2022-17 – **Sonia Regina Abreu Coelho**: Anulamos os débitos referente a IDA nº 26.099/2021, mediante o recolhimento do valor original por DAM; 6.722/2022-93 – **Waldemar Marcolino de Souza Filho**: Restitua-se a importância de R\$ 113,94 (cento e treze reais e noventa e quatro centavos), valor atualizado até a presente data mediante aplicação da L.C. 110/93; 7.076/2022-36 – **Manoel Gomes da Silva**: Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 09, quitando-se a parcela 11 do parcelamento da D.A. referente ao P.A. nº 223824/2021-63, assim como a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 04, quitando-se a parcela 06 do parcelamento de D.A. referente ao P.A. 272690/2021-03; 7.420/2022-60 – **Suelen Reis dos Santos**: Indeferido o solicitado, conforme manifestação da Secarfis e da Profisc; 7.561/2022-91 – **Janete Eneas da Silva Ramos**: Restitua-se a importância de R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 8.072/2022-11 – **Pedro Jorge de Almeida**: Autorizamos a baixa da parcela 07 de Parcelamento da dívida ativa referente ao P.A. nº 246995/2021-15, mediante o recolhimento da diferença de R\$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos) corrigido monetariamente até o efetivo pagamento; 8.344/2022-19 – **Mariana Helena Valente Barroso de Carvalho 41835655882 ME**: Indeferida a retroatividade por ausência de documentação comprobatória. Promova-se a baixa do cadastro

de publicidade à partir de 08.02.2022; 8.538/2022-13 – **Alynie de Oliveira Barbosa Gomes:** Restitua-se a importância de R\$ 52,10 (cinquenta e dois reais e dez centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 8.734/2022-43 – **Lena Aparecida de Oliveira Ambrósio:** Autorizamos a baixa da parcela 04 do parcelamento da dívida ativa referente ao P.A. nº 270160/2021-31, mediante o recolhimento da diferença de R\$ 27,35 (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), corrigido monetariamente até o efetivo pagamento; 8.825/2022-05 – **North Star Sudeste Serviços Marítimos Ltda:** Indeferido o pedido de cancelamento do aviso 452410, conforme manifestação da Secarfis; 9.197/2022-21 – **João Batista Narcizo Pereira:** Indeferida a retroatividade por ausência de documentação comprobatória. Promova-se a baixa do cadastro de publicidade à partir de 10.02.2022; 10.404/2022-81 – **Reinaldo da Rocha Moura:** Anulamos os débitos referente a IDA nº 24.008/2021, mediante o recolhimento do valor original por DAM; 11.690/2022-48 – **George de Paula Mazzetti:** Indeferido, o requerido carece de amparo legal, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 11.842/2022-94 – **Marcelo Fontes Ribeiro de Freitas:** Indeferido, em vista do erro no objeto do processo, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 12.104/2022-19 – **Kelly Teixeira Garcia de Araújo:** Autorizamos a compensação dos valores pagos em duplicidade nas parcelas 07, 10 e 14, quitando-se as parcelas 15 a 18 do parcelamento de dívida ativa referente ao P.A. nº 205279/2021-04; 12.107/2022-15 – **Nelson de Almeida Cardoso Junior:** Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 09, quitando-se a parcela 18 do parcelamento de dívida ativa referente ao P.A. nº 259.605/2020-41, mediante pagamento da diferença por DAM de R\$ 232,12 (duzentos e trinta e dois reais e doze centavos); 12.384/2022-47 – **Mitra Diocesana de Santos:** Sim, na forma da lei, à partir do exercício de 2021, para os 46% restantes do imóvel; 12.419/2022-20 – **Rodrigo dos Santos Borges:** Nada há que atender, tendo em vista que não foi localizada nenhuma inscrição imobiliária para o imóvel em questão e não forneceu documentos que comprove vínculo com o imóvel; 12.445/2022-30 – **Rodrigo Campiloni Barelli:** Anulamos os débitos referente as IDA's 52.349/2021 e 48.125/2022.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.03.2022

Processos nºs: 42.998/2020-46 – **Pedro Costa Barroso,** 43.146/2020-11 – **Cícero Rodrigues da Silva:** Indeferido, por falta de documentação comprobatória; 85.107/2012-36 – **Marina Wingeter Urbas – Pet Shop – Me:** Promova-se a baixa “ex-offício” da I.M. nº 251.861-3 à partir de 08.03.2022; 14.893/2017-74 – **Shirley Cordeiro Vaz Vedovate:** Autorizamos o cancelamento dos DAM's 85/2021

e 86/2021; 58.229/2019-17 – **FC – Operações Portuárias Ltda Me:** Mantemos o indeferimento; 43.202/2020-91 – **Restaurante Fogão Brasileiro Eireli:** Promova-se a baixa “ex-offício” da I.M. 292.467-2 à partir de 09.12.2021; 46.008/2021-75 – **Marilza Silva Barbosa:** Sim, na forma da lei, para o exercício de 2022 e conforme parecer da Profisc; 52.067/2021-19 – **Celia Guimarães da Costa:** Anulamos os débitos referente a IDA 7.404/2015; 68.292/2021-02 – **José Orlando Matos dos Santos:** Sim, na forma da lei, para o exercício de 2022; 245/2022-43 – **Luiz Antônio Paulos Duarte:** Restitua-se a importância de R\$ 106,74 (cento e seis reais e setenta e quatro centavos) referentes ao juros e multa pagos em dívida ativa. Valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. nº L.C. 110/93. Quanto a restituição do valor de R\$ 115,40, nada há que atender tendo vista a confirmação de estorno pelo Banco; 8.149/2022-43 – **Claudemar Trigo:** Indeferido o pedido de isenção de IPTU, por falta de amparo legal e conforme parecer da Profisc. Quanto ao pedido de remissão tributária, indeferido conforme despacho da Profisc em 17.02.2022; 11.940/2022-11 – **Alex Sandro dos Santos Cezário:** Revogamos o despacho de 04.06.2019, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 185.289-1, a partir de 28.06.2010”; 12.905/2022-48 – **Marcia Caramico de Carvalho:** Anulamos os débitos referente a IDA nº 26936/2021, mediante o recolhimento do valor original por DAM.

#### ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

##### Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

226601/2022-66 - GA. MARIZ LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

226240/2022-30 - VITA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

226237/2022-25 - BOSCHINI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

226003/2022-14 - E. S. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

225980/2022-31 - ADEQUA ADAPTACAO CADEIRA DE RODAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

##### Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

226234/2022-37 - José Petri de Lima Marques - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### EDITAL Nº 185/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 42644, em nome de CAMILA DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 355.379.608-18, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 34.

Data da lavratura: 11/07/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

### EDITAL Nº 186/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 42643, em nome de JEFERSON AZEVEDO CASTANEDA MARTINEZ, CPF nº 401.896.108-16, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 34.

Data da lavratura: 11/07/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

### EDITAL Nº 187/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35321, em nome de ROBERTO DIAS BARBOSA, CPF nº 169.649.218-18, situado à Faixa Arenosa, canal 4.

Data da lavratura: 13/01/2022.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 188/2022 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 42645, em nome de ALINE DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 395.215.238-24, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 34.

Data da lavratura: 11/07/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 189/2022 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 30268, em nome de PAULO VINICIUS FERREIRADA SILVA, CPF nº 494.234.148-50, situado à Av. Presidente Wilson, 41.

Data da lavratura: 05/03/2022.

Descrição da infração: O contribuinte acima autuado por descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14º da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 14º § 1º "A" da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 213,09 (duzentos e treze reais e nove centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trin-

ta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 190/2022 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35326, em nome de C MARQUES & CIA LTDA, CNPJ nº 44.981.934/0001-27, situado à Rua Bassim Nagib Trabulsi, 97.

Data da lavratura: 08/02/2022.

Descrição da infração: Autuado o estabelecimento por permitir pessoas em seu interior sem utilizarem máscara de proteção.

Infração: Artigo 1º do Decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do Decreto 9263/2021.

Valor da multa: R\$ 3.000,0 (três reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

**P.A. 90823/2014-15 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - INDEFERIDO** pedido de alvará devido parecer da Semam. Não foi atendida a convocação publicada no D.O. de 04/02/2022 (Interessado não apresentou certificado de limpeza da caixa de gordura e comprovante de filtro); P.A. 2639/2021-19 - SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENCÕES SANTOS LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A empresa encerrou as atividades no local; P.A. 6910/2021-12 - BRAGA PNEUS LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da Semam. O interessado não atendeu à solicitação técnica para comprovar a destinação correta dos resíduos Classe I (NBR 10004 - ABNT) e solicitado na publicação do D.O. em 08/02/2022; P.A. 83921/2019-29 - PANIFICADORA EMBARE DE SANTOS LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO devido o parecer do fiscal da Semam. Não há fatos novos. O interessado não atendeu a convocação publicada no D.O. em 10/11/2021; P.A. 25010/2021-29 - PESCADOS DA VILA LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Obras. Uso e atividade residencial; P.A. 86543/2019-90 - GABRIELA AMORIM BRANDAO FELIX - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Obras. O interessado não atendeu a intimação nº 133456-B de 23/01/2020, para apresentar documentação; P.A. 24922/2021-83 - ISABELLY RODRIGUES DE SOUZA DE JESUS - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Obras. Em consulta ao Sistema Tribus, consta o uso gravado do imóvel como "Residencial Horizontal", portanto, o uso é incompatível com a atividade pretendida; P.A. 31628/2021-46 - LAIS FERREIRA SANTOS MOREIRA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Obras. Em consulta ao Sistema Tribus, consta o uso gravado do imóvel como "Residencial Horizontal", portanto, o uso é incompatível com a atividade pretendida; P.A. 15225/2020-88 - WAGNER KENDY MIYASHIRO EIRELI - ME - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A empresa encerrou as atividades no local; P.A. 13826/2021-28 - TRANS-LIFE LOGÍSTICA - EIRELI - MANTIDO O INDEFERIMENTO devido parecer do fiscal de Posturas. As atividades não são permitidas para o local pois não encontram amparo na LC 1006/2018; P.A. 60469/2021-88 - VALERIA CRISTINA GELFUZO - CAFETERIA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Obras. O local não possui AVS vigente; P.A. 28649/2020-67 - MI COCINA RESTAURANTE LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO devido parecer do fiscal de Obras. Situação inalterada, pois o in-

teressado não atendeu a notificação (e-mail em 01/12/2020) para que apresentasse a documentação solicitada; P.A. 7929/2020-09 - PÃES E DOCE BARREIRO LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Obras. Uso e atividade gravado no imóvel incompatível com a atividade pretendida; P.A. 62456/2021-15 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Obras. O local não possui AVS vigente; P.A. 23804/2020-31 - MARTINS RAMOS DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO devido o parecer do fiscal de Obras. Situação inalterada. O requerente não atendeu a notificação enviada via e-mail em 16/06/2021; P.A. 56492/2019-71 - THE BASIC BURGER & BEER LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para The Basic Burguer & Beer Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 34.472.140/0001-84, para exercer atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 5611203; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento CNAE 5611204, à Avenida General San Martin 124. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 39642/2021-61 - D & M ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para D & M Odontologia Especializada Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 42.790.601/0001-95, para exercer atividade de odontologia CNAE 8630504, à Avenida Doutor Pedro Lessa 1111 - conj. 73. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Sevisa e O.S. 01/16; P.A. 63422/2015-82 - ROCHAMAR AGÊNCIA MARÍTIMA S.A. - DEFERIDO pedido de alvará para Rochamar Agência Marítima S.A., inscrito no CNPJ sob nº 11.256.147/0003-25, para exercer atividade de atividades de agenciamento marítimo CNAE 5232000; agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo CNAE 5250803; carga e descarga CNAE 5212500; atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem CNAE 5240199; navegação de apoio portuário CNAE 5030102 e holdings de instituições não-financeiras CNAE 6462000, situada à Avenida Ana Costa 433 - 9º andar - conj. 91 - bloco B - Edifício Parque Ana Costa. De acordo com parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016; P.A. 21252/2021-16 - BERTONI E LOPES ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para Bertoni e Lopes Assistência Odontológica Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 20.005.314/0001-94, para exercer atividade odontológica CNAE 8630504, à Rua República do Peru 56. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 69879/2021-49 - MD IMPORTS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para MD Imports Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 44.413.636/0001-30, para exercer atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em

geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE 4729699, à Avenida Senador Feijó 686 - conj. 624 - sala 18. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 01/16. (Como escritório); P.A. 55247/2020-26 - BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 72.368.012/0011-56, para exercer atividade de testes e análises técnicas CNAE 7120100; serviços de engenharia CNAE 7112000; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 8599604, à Avenida Senador Feijó 733 - setor parte. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, como escritório e O.S. 01/16; P.A. 50376/2020-91 - JUSSARA BARRETO MICROPIGMENTAÇÃO E ESTÉTICA - EIRELI - DEFERIDO pedido de alvará para Jussara Barreto Micropigmentação e Estética - Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 39.325.644/0001-95, para exercer atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza CNAE 9602502; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente CNAE 8599699; serviços de tatuagem e colocação de piercing CNAE 9609206, à Rua Colômbia 64. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Sevisa e O.S. 01/16; P.A. 35050/2020-99 - FLOW INK TATUAGEM LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para Flow Ink Tatuagem Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 37.830.392/0001-26, para exercer atividade de serviços de tatuagem e colocação de piercing CNAE 9609206; tabacaria CNAE 4729601; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781400; comércio varejista de artigos de joalheria CNAE 4783101; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789001, à Avenida Presidente Wilson 26 - loja 45. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Sevisa e O.S. 01/16; P.A. 50056/2021-21 - RENATO SANTANA ASSESSORIA E INTERMEDIÇÃO LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. Face ao desinteresse do requerente; P.A. 80603/2019-05 - FERNANDA SILVA XAVIER - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. Local fechado, sem atividade econômica aparente; P.A. 75040/2017-45 - JEFERSON DE LIMA SANTOS - MANTIDO O INDEFERIMENTO do alvará devido parecer do fiscal de Posturas. As atividades realizadas no local, não encontram amparo legal, conforme a LC 1006/2018, anexo IX, na tabela I; P.A. 67579/2021-34 - ORG SOCIAL BENEF CRISTA DE ASSIST SOCIAL A SAÚDE E EDUC ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. O local encontra-se fechado sem indícios de atividade. Foi enviado e-mail à contabilidade e não houve nenhuma manifestação; P.A. 14552/2021-30 - G PAIVA RIBEIRO PLANTA E CAFÉ

- INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A empresa encerrou as atividades no local; P.A. 58416/2017-01 - ANDERSON LAMOGIA BARBIERI - ME - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. As atividades da empresa foram encerradas no local; P.A. 13470/2022-12 - FABIO RAFAEL MENDES DE CARVALHO - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. As atividades exercidas não encontram amparo legal na LC 1006/2018, anexo IX, na tabela II; P.A. 17226/2021-01 - DIAS ALVAREZ COMÉRCIO DE ROUPAS E COSMÉTICOS - EIRELI - PROCESSO PREJUDICADO. A empresa solicitou o pedido de Baixa de Licença através do P.A. nº 3390/2022-59; P.A. 38358/2020-41 - PRIMEIRA PARADA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da Semam. Face o não atendimento à convocação publicada no D.O. de 04/02/2022 (O requerente não apresentou o certificado da caixa de gordura); P.A. 52715/2021-37 - STHEFANY SILVA SILVARES DE MELLO - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A intimação nº 153704-B não foi cumprida; P.A. 50653/2020-20 - HELP CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE CAPACITAÇÃO HUMANA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Obras. O projeto de acessibilidade não atende, não se trata de laudo de acessibilidade; P.A. 6971/2020-26 - DW LOG AMBIENTAL - EIRELI - DEFERIDO pedido de alvará para DW Log Ambiental - Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 18.916.044/0001-21, para exercer atividade de comércio atacadista de embalagens CNAE 4686902; serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas CNAE 0161001; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos CNAE 3900500; carga e descarga CNAE 5212500; atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente CNAE 5239799; testes e análises técnicas CNAE 7120100; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CNAE 7490199; imunização e controle de pragas urbanas CNAE 8122200, à Rua Xavier da Silveira nº 30, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas, Obras, Semam e Sevisa, como escritório.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 - GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** - Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** - Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** - Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** - Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA**  
**CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP**

**P.A. 53046/2012-93 – CONFINS TRANSPORTE LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A intimação nº 0153509-B não foi atendida com a apresentação dos documentos exigidos pela CET;** P.A. 15161/2019-63 - SANTOS FUTEBOL CLUBE (C.T. REI PELE) - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da Semam. Face ao não atendimento à convocação publicada no D.O. de 04/02/2022; P.A. 116026/2009-07 - WR OFICINA MECANICA DE VEICULOS PESADOS LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. As atividades da empresa foram encerradas no local; P.A. 55760/2011-26 - ENTREGO AI SERVIÇOS ADM. E COM. LTDA – ME - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A empresa não cumpriu o solicitado por e-mail em 29/11/2021 (Declaração de como são exercidas as atividades); P.A. 11253/2014-23 - DAYANA CRISTINA PINTO – ME - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. O local encontra-se fechado sem indícios de atividade. Houve tentativa de contato por e-mail e não teve nenhum retorno por parte do requerente; P.A. 96830/2008-55 - GERVANIA ARAUJO DOS SANTOS – ME - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. As atividades pretendidas não encontram amparo legal por tratar-se de via local, em ZI (Lei 1006/2018) não sendo permitidas para o local; P.A. 71723/2021-82 - RAFAEL FERNANDO MARTINS COELHO MURIAS - DEFERIDO pedido de alvará para Rafael Fernando Martins Coelho Murias, inscrito no CPF sob nº 309.906.278-29, para exercer atividade de caminhoneiro autônomo, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior 227 - porta 02 - apto. 103, somente como ponto de referência. De acordo com parecer do fiscal de Posturas e CET; P.A. 84389/2012-54 - ADANIA E HIGASHIONNA CANTINA LTDA – ME - DEFERIDO pedido de alvará para Adania e Higashionna Cantina Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 08.889.144/0002-33, para exercer atividade de cantinas - serviços de alimentação privativos CNAE 5620103, situado à Rua Vergueiro Steidel 214 - cantina. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 50357/2012-37 - AP PARAMES – ME - DEFERIDO pedido de alvará para AP Parames, inscrito no CNPJ sob nº 15.487.060/0001-58, para exercer atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 5611203; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação CNAE 7312200, à Avenida Ana Costa 465 - loja 115. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 77085/2007-82 - CRECHE COMUNITÁRIA AMIGOS - DEFERIDO pedido de alvará para Creche Comunitária Amigos, inscrito

no CNPJ sob nº 08.802.883/0001-65, para exercer atividade de educação infantil - creche CNAE 8511200, à Rua Quinze de Agosto 456, de acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A.70619/2021-25 - SOCRATES FERNANDES SANTOS - DEFERIDO pedido de alvará para Sócrates Fernandes Santos, inscrito no CPF sob nº 000.529.661-78, para exercer atividade de caminhoneiro autônomo, à Rua H nº 805 - Alemoa, somente como ponto de referência. De acordo com parecer do fiscal de Posturas e CET; P.A. 100936/2008-33 - AGÊNCIA TREZE DE COMUNICAÇÃO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para Agência Treze de Comunicação Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 07.177.540/0001-94, para exercer atividade de agências de publicidade CNAE 4711400, à Rua República Argentina 39 - apto. 51, somente como ponto de referência. De acordo com parecer do fiscal de Posturas; P.A. 74209/2012-44 - MARCONDES E FERNANDES ESC DE ED INF - PROCESSO PREJUDICADO. A empresa solicitou a Baixa de Licença através do P.A. nº 59451/2018-10; P.A. 3024/2006-71 - HLP SERV. - INFORMÁTICA LTDA – ME - DEFERIDO pedido de alvará para HLP Serv. - Informática Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 06.261.306/0001-88, para exercer atividade de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda CNAE 6201501; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis CNAE 6202300; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis CNAE 6203100 e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação CNAE 6209100, situada à Rua Goytacazes 41 - apto. 72. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, somente como ponto de referência; P.A. 81393/2010-53 - LOUIS DREYFUS COMODITIES AGROINDUSTRIA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da Semam. O interessado não apresentou o cadastro como grande gerador, como protagoniza a LC 952/2016 e solicitada na publicação no D.O. de 08/02/2022; P.A. 70639/2016-75 – LITORAL CABELEIREIROS LTDA – ME - PROCESSO PREJUDICADO. A empresa solicitou o pedido de Baixa de Licença através do P.A. nº 42033/2021-71.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA**  
**CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP**



## ATOS DO SECRETÁRIO

### EDITAL Nº 35/2022 – SEGES EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE GABARITO

A Secretaria Municipal de Gestão faz publicar as decisões proferidas pelas bancas examinadoras aos recursos interpostos contra **a aplicação, as questões apresentadas e os gabaritos preliminares** das Provas Objetivas, realizadas em 13/03/2022, referentes ao Concurso aberto pelo **Edital nº 01/2022 - SEGES**.

1 - Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

2 - As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) até o dia 11/04/2020. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o *site* e no *link* “área do candidato”, digitar seu CPF e data de nascimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 05 de abril de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### EDITAL Nº 36/2022 – SEGES EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

A Secretaria Municipal de Gestão faz publicar as notas obtidas pelos candidatos habilitados na prova objetiva referente ao Concurso aberto pelo **Edital nº 01/2022 – SEGES**.

O candidato que discordar da nota divulgada poderá nos dias **07 ou 08/04/2022**, interpor recurso conforme instruções constantes do Capítulo XI do Edital de Abertura, no que couber, e instruções abaixo especificadas.

Os demais candidatos poderão visualizar a nota obtida no endereço eletrônico <https://www.ibamp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/649>, área do candidato.

As notas de corte que atendem aos critérios de habilitação dispostos na tabela do item 3, Capítulo VII, do Edital de Abertura, são as seguintes:

CARGO	NOTA DE CORTE GERAL	NOTA DE CORTE PARA CANDIDATOS NEGROS
PROFESSOR ADJUNTO I	67,50	60,00
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	57,50	50,00
PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE	55,00	52,50

PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS	52,50	-
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	52,50	50,00
PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA	72,50	52,50
PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA	75,00	62,50
PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS	57,50	-
PROFESSOR ADJUNTO II - LIBRAS	50,00	57,50
PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	52,50	50,00
PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	72,50	65,00

Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela acima serão excluídos do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

Foram considerados para a concorrência das vagas reservadas para candidatos negros os candidatos cujos nomes constam da listagem publicada no Diário Oficial de Santos em 21/02/2022.

Os candidatos habilitados ficam convocados para entregar os títulos no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na "ARENA SANTOS" – Avenida Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias - Santos, nos dias **18, 19 e 20 de abril de 2022**, das 10h00min às 16h00min.

Para a entrega dos títulos, o candidato deverá ler atentamente e proceder conforme o disposto no Capítulo IX do Edital 01/2022 - SEGES, de abertura do Concurso.

## RELAÇÃO DE NOTAS DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

**Def. = Deficientes**

### Cargo: 401- PROFESSOR ADJUNTO I

Nome do Candidato	Nota	Inscr.	Def.
ADNALVA SANTOS DA CRUZ	70,00	062834	-
ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	70,00	050558	-
ADRIANA FONSECA ALVES	70,00	051555	-
ADRIANA FONSECA DE ALMEIDA	67,50	061589	-
ADRIANA GALINDO SILVA	70,00	054163	-
ADRIANA LOPES CEZAR FOJO	75,00	050071	-
ADRIANA REGINA SOARES POPPE	77,50	053762	-
ALESSANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	67,50	053599	-
ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO	62,50	054406	-
ALINE ALVES SOARES SANTOS	72,50	058981	-
ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	72,50	060929	-
ALINE GOMES BEZERRA COLARES	80,00	052957	-
ALINE MARIANE DE MACEDO BUENO	70,00	050876	-
ALINE VIEIRA GONÇALVES BADARÓ MOREIRA	70,00	050381	-
AMANDA AUGUSTÁ SOUSA E SILVA DE ALMEIDA RIBEIRO	85,00	064175	-
AMANDA CAMPOS RODRIGUES DOS SANTOS	67,50	055739	-
AMANDA DA SILVA BURGHI BATISTA	77,50	053001	-
AMANDA DOMINGUES MORAES	77,50	060659	-

AMANDA FONSECA CAJÉ GONÇALVES	70,00	055458	-
AMANDA MAYARA DE ARAÚJO	70,00	055024	-
AMANDA MENDES DA SILVA	67,50	052544	-
AMANDA OSCARLINA FERREIRA	60,00	057140	-
ANA BORBA	70,00	057303	-
ANA CAROLINA DE CASTRO CALAZANS	70,00	063024	-
ANA CAROLINA LUJZA DE MOURA PRAGER	72,50	063527	-
ANA CAROLINA VALENCIO DA SILVA RODRIGUES	67,50	061518	-
ANA CAROLINE DE AQUINO CHAVES	82,50	064104	-
ANA CAROLINE FRAGA DO REGO	72,50	055608	-
ANA CLARA DE MORAES RAMIRO	75,00	062775	-
ANA CLAUDIA BARRETO	67,50	060330	-
ANA CLAUDIA MOREIRA DELGADO	67,50	053469	-
ANA CLÉA FERREIRA DE ASSIS SILVA	75,00	050392	-
ANA CRISTINA DE MECÊ PRANDO	80,00	055737	-
ANA JULIA DOS SANTOS MAIA	67,50	062040	-
ANA LUCIA BARBOSA	67,50	056701	-
ANA LÚCIA DOS SANTOS BACELAR	60,00	050479	-
ANA LUCIA PINHEIRO FREIRE MALAB	67,50	056005	-
ANA NATHÁLIA DE SOUSA SÁ	70,00	054341	-
ANA PAULA CAVALCANTE DE MATOS AZEVEDO	72,50	054304	-
ANA PAULA ZANELLA GONÇALVES	70,00	061340	-
ANA ROZICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	70,00	052242	-
ANÁLIA CRISTIANE LEITE NUNES DA SILVA	75,00	050860	-
ANANDA LUZ SENA	72,50	058110	-
ANDERSON MOTA DE SANTANA	70,00	060663	-
ANDREA CHRISTINA WOLFSOHN	85,00	062096	-
ANDRÉA CRUZ GOMES PIEDADE	72,50	057492	-
ANDREA FERREIRA MELO FERRADOR	72,50	050714	-
ANDREA MARIA CARVALHO VICENTE	77,50	052462	-
ANDREA SILVA COSTA	67,50	057087	-
ANDRÉIA CARVALHO BARBOSA	67,50	056132	-
ANDREIA MACEDO	62,50	054539	-
ANDREIA SANTANA ANDRADE	67,50	050093	-
ANDRESSA LIMA DE PAULA REIS	72,50	050999	-
ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	65,00	059726	-
ANDRESSA PRISCILLA DIAS TAVARES	75,00	051092	-
ANDRESSA VASCONCELOS VIEIRA DE SOUZA	67,50	054900	-
ANDREZA CÁCERES LULI	80,00	055883	-
ANGELA MARIA CARDOSO POLIMENI MIRANDA	70,00	064389	-
ANGÉLICA EGLER GRAÇA GOMES	75,00	063941	-
ANNA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA MIRANDA	62,50	059395	-
ARIANE PIRES	70,00	062971	-
ARIANE VALÉRIA JAQUES RODRIGUES	70,00	061702	-
AVELINA PADILHA RODRIGUES	67,50	061134	-
BÁRBARA VITÓRIA NASCIMENTO SOUZA SANTOS	70,00	056009	-
BEATRIZ BARBOZA LINO	77,50	055336	-
BEATRIZ DE AMORIM CEREJO	75,00	055953	-
BEATRIZ DE FREITAS PEREIRA	70,00	053547	-
BERENICE NOVAES LOUREIRO	77,50	061219	-
BRUNA AMATO DE PAULA BRITO	70,00	056165	-
BRUNA CAZUZA DE SOUSA	67,50	060852	-
BRUNA COELHO CRUZ	67,50	050060	-
BRUNA ROCHA GUEDES DA SILVA	75,00	063110	-
BRUNA ZATORRE PEREIRA MONTEIRO	70,00	051304	-
BRUNO FELIPE SORANO	72,50	063799	-
CAMILA ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	70,00	060899	-
CAMILA CAMPOS PUPO	75,00	050647	-
CAMILA DA SILVA GENUÍNO PINHEIRO	67,50	056362	-

CAMILA MARTINS SANTANA PARANHOS	70,00	062693	-
CARLA APARECIDA DA SILVA DIAS MEDEIROS DA FONSECA	72,50	060283	-
CAROLINA DE SOUZA	85,00	056387	-
CAROLINA MARQUES PRANCVITCH DA PRATA	72,50	059792	-
CAROLINA RAMOS MELLO	67,50	050523	-
CAROLINE DA SILVA CARMO HONORATO	77,50	055845	-
CAROLINE SOUSA PEREIRA	67,50	052931	-
CECILIA CAMARA APOLINÁRIO	67,50	053454	-
CIBELLE RICO GOUVEIA SANTINI	77,50	060710	-
CLAUDIA APARECIDA DO ROSARIO COSTA	72,50	051258	-
CLAUDIA MOREIRA DE CARVALHO ALVES	67,50	050669	-
CLEBER PATRICIO DE OLIVEIRA	70,00	052171	-
CRISTHIANE KARPUSKA	67,50	054129	-
CRISTIANE ALVES DE ARAÚJO MELLO	67,50	063105	-
CRISTIANE DA SILVA SANTOS	62,50	050655	-
CRISTIANE DE ARAUJO SILVA ROCHA	72,50	058444	-
CRISTIANE DOS SANTOS PRADO MIGUEL	70,00	059607	-
CRISTIANE EUGENIA DA SILVA AMARANTE	72,50	064023	-
CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	67,50	058420	-
CRISTIANE REIS BIONI	70,00	055986	-
CRISTINA BARBOSA ROCHA OLIVEIRA	67,50	056454	-
CRISTINA CARVALHO DE FREITAS	67,50	056196	-
DAIANA DOS SANTOS	72,50	062850	-
DAIANE DOS ANJOS SANTOS	60,00	052532	-
DANIEL CERQUEIRA CIASCA	72,50	056760	-
DANIELA ANDRADE CORREIA	67,50	064597	-
DANIELA BARROSO	67,50	051497	-
DANIELA DA SILVA ANDRADE	67,50	055062	-
DANIELE APARECIDA PIRES DE ASSUNÇÃO	77,50	055459	-
DANIELE MONTEIRO FONTES	72,50	056508	-
DANIELLA STELMASUK	67,50	062795	-
DANIELLE ROSSE DE SOUZA	80,00	064302	-
DANIELLE TSCHEGE FERRARI	77,50	055655	-
DANILO FAGUNDES OLIVEIRA	80,00	060750	-
DARLENE VENTURA FERREIRA	72,50	057407	-
DEBORA PATRICIA FRANCO	72,50	052809	-
DEBORA VASCONCELOS DE SOUZA	70,00	050525	-
DEBORAH FERREIRA DE ASSIS NASCIMENTO	77,50	058589	-
DEIDIANE LEMOS MELO	75,00	060590	-
DENISE HEMMER FREITAS CANDIL	67,50	060460	-
DIANA GUILHERME VALÉRIO	70,00	053361	-
DOUGLAS SOARES DA SILVA	77,50	057690	-
EDILAINE MICHELE LOURENCO SANTOS	67,50	055023	-
EDILENE SOUZA DA SILVA	65,00	053711	-
EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	75,00	050290	-
ELAINE ALMEIDA DA MOTA	67,50	063133	-
ELAINE CRISTINA DE SOUZA MENDES	67,50	053316	-
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	75,00	052023	-
ELAINE CRISTINA MACHADO CANDIDO	72,50	052364	-
ELAINE CRISTINE SHIROMA DOS SANTOS	67,50	062738	-
ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	75,00	050049	-
ELIANA FERNANDES	72,50	050706	-
ELIANA SANTANA CARVALHO	77,50	055816	-
ELIZABETE RICARTE NUNES	70,00	060723	-
ELIZABETH ALVES DOS SANTOS	80,00	051061	-
ELIZANDRA APARECIDA PONTES ALARCON DE SOUZA	67,50	063723	-
ELIZANDRA DOS SANTOS	75,00	059362	-
ELOISA NAIARA TEODORO SILVA	77,50	055721	-
ELZA HELENA COSTA	70,00	050964	-

EMILLY FRANCHINI SILVA	75,00	063554	-
ERICA AYRES PARAGUAI MALVEZI	67,50	055662	-
ERICA MOREIRA DE SOUSA ESPINDOLA	72,50	061016	-
ERIKA GONÇALVES DOS SANTOS	72,50	050043	-
ERINALDA VIEIRA DA SILVA PLÁCIDO	70,00	057666	-
ESHILEI SAMANTTA DA CRUZ	67,50	055433	-
ESTER DOS SANTOS CESÁRIO	65,00	055941	-
ESTEVAM ROOSEVELT RODRIGUES FRANCO	67,50	057867	-
FABIANA CRUZ DE ALMEIDA LIMA	75,00	064504	-
FABIANA DA FONSECA	60,00	056413	-
FABIANA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO	72,50	060333	-
FERNANDA DANTAS DE CASTILHO	72,50	060758	-
FERNANDA DO NASCIMENTO PEREIRA	67,50	056462	-
FERNANDA LUKACS ALCAIDE	67,50	058232	-
FERNANDA PAULA DIAS FERNANDES	67,50	061789	-
FERNANDO DIAS DA CONCEIÇÃO	67,50	053458	-
FLÁVIA ANDRADE DOS SANTOS	62,50	053566	-
FLAVIA MARIA MERIDA RAMONEDA	75,00	056086	-
FRANCIELY APARECIDA RODRIGUES BATISTA	70,00	052025	-
FRANCISCO CARLOS LEITE SOUSA	67,50	060967	-
GABRIEL MOLINA GOMES	72,50	058055	-
GABRIEL ROGÉRIO QUIROGA WEBER	70,00	060287	-
GABRIELA APARECIDA CAMARGO NOVELLI	70,00	064430	-
GABRIELA DE SOUZA SOUTO	65,00	057573	-
GABRIELLA VIEIRA DE SOUZA	60,00	050725	-
GABRIELLE BENTO RIBEIRO DA SILVA	67,50	056718	-
GABRIELLE NAVARRO FELIX	67,50	062903	-
GERLUCIA MARIA DOS SANTOS	70,00	053368	-
GISELE ROMERA FAGUNDES	75,00	054552	-
GISLAINE DORCELINA RODRIGUES DE ARRUDA	67,50	058454	-
GLAUCIA DE MENEZES IGLESIAS NOVOA	67,50	064160	-
GRAZIELE FAYA BENTO	75,00	052121	-
HALINA FONSECA BASTOS	67,50	061828	-
HANNAH VITORIA ROCHA SILVA	77,50	054569	-
HELEN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	70,00	052443	-
HELLEN ALVES CRUZ	70,00	060987	-
HELOISA PEREIRA DE LIMA LOPES	75,00	064792	-
INÊS PEREIRA DE LIMA	70,00	050334	-
IONICE APARECIDA DE SOUZA	77,50	060042	-
IRAMAYA RODRIGUES PESSOA FELIX	67,50	060623	-
ISABEL DA PAIXÃO	67,50	050528	-
ISABELA COUTINHO BARROS AZEVEDO	72,50	054291	-
ISABELA FERNANDA SANTIAGO DACOSTA	75,00	058507	-
IVANE FERREIRA DOS SANTOS	72,50	063431	-
IZABELLA DE JESUS CLAUDINO ROCHA	80,00	050104	-
IZE BEZERRA DA SILVA	67,50	053022	-
JADE MORINE JACOB MORAES SERVO	70,00	061646	-
JANAINA DE ALMEIDA COSTA	72,50	056487	-
JANE CAROLINE CARDOSO SILVA	70,00	058932	-
JEEAN VICTOR DE ARAUJO FERREIRA	72,50	061931	-
JENIFER DAYANE BASTOS DA SILVA	77,50	063850	-
JÉSSICA BEATRIZ GAMA DOS SANTOS	75,00	058677	-
JESSICA CAMARGO BRASIL RAMOS	75,00	054722	-
JÉSSICA CRISTINA SANTIAGO DA CONCEIÇÃO	65,00	061701	-
JÉSSICA MARTINS MANTOVAN	70,00	063257	-
JÉSSICA NUNES XAVIER	67,50	052007	-
JHILIAN RAMOS DA COSTA	60,00	055092	-
JOANDESON MIRANDA DE JESUS	75,00	062035	-
JOSILMA RODRIGUES DA SILVA	67,50	061771	-

JÚLIA ARAUJO CARREIRA TORRES	67,50	050848	-
JULIA PAES DE OLIVEIRA	67,50	057877	-
JULIANA BOAVENTURA MATIAS DOS SANTOS	77,50	051451	-
JULIANA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS	72,50	058825	-
JULIANA DE CARVALHO VICENTE	67,50	056639	-
JULIANA EMILIANO DE SOUZA	70,00	057556	-
JUSSARA MARTINS DO NASCIMENTO ALEXANDRE	75,00	061750	-
KAREN FRANÇA AZURZA	82,50	050649	-
KARINA CASTILHO DE CARVALHO	60,00	060842	-
KATHILIN VIEIRA DA SILVA COSTA	72,50	054812	-
KÁTIA RITA REIS	72,50	062813	-
KELLY BRITO SANTOS	60,00	052179	-
KELLY MARIA GONZAGA DE QUEIROZ URSINI	70,00	060806	-
LAI CORDEIRO CERQUEIRA	67,50	063407	-
LAÍS SANTOS DOS ANJOS	67,50	058929	-
LARISSA DA CRUZ LUBACHESKI	77,50	050244	-
LARISSA RODRIGUES CELESTINO	67,50	052477	-
LAYS ANTONNYÊTA LUNA SANTOS	72,50	059574	-
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	67,50	060882	-
LETÍCIA DA SILVA FIGUEIREDO	70,00	050332	-
LETÍCIA DA SILVA GONÇALVES	70,00	051222	-
LETÍCIA MARQUES MADUREIRA	75,00	050470	-
LILIAN IRIS XAVIER	70,00	055260	-
LILIAN MARCIA LOPES	75,00	051985	-
LINCOLN RANIERE PORTO SCHWINGEL	70,00	061044	-
LUANA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	77,50	052575	-
LUANA BARBOSA FIGUEIREDO	70,00	057361	-
LUANA BENATTI MANHANI DI LUCCIO	82,50	053999	-
LUANA PEREIRA SANTOS FERREIRA	72,50	064854	-
LUANA SUZANO DA SILVA ZULIANI	70,00	061873	-
LUANA VALERIA DA CRUZ COELHO	67,50	054663	-
LUCAS HOFFMANN MACHADO GENUINO	80,00	052070	-
LUCIA DE BRITO ALTENFELDER SILVA	80,00	055775	-
LUCIANA APARECIDA DA LUZ	65,00	052202	-
LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA	70,00	060465	-
LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	70,00	064195	-
LUCIANA DE OLIVEIRA	67,50	057042	-
LUCIANA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	60,00	059096	-
LUCIANA SANTOS DA SILVA DIAS	60,00	052335	-
LUCIANA SOTELO MEDEIROS	67,50	054621	-
LUCIANA XAVIER SOUTO	67,50	052376	-
LUCIENE JUSTINO DE OLIVEIRA	70,00	059741	-
LUCIENE REGINA REIS DA SILVA	70,00	050635	-
LUDMILA SCHLICHTING CARDOSO	67,50	058111	-
LUISA FERREIRA ABREU VAZ	67,50	060443	-
LUIZA CARMO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	60,00	057875	-
LUIZA DARIDO DA CUNHA	62,50	054334	-
LUIZA MARIA DE LIMA SOUSA	67,50	056121	-
MAIARA GONÇALVES BARBOSA	72,50	058812	-
MAÍRA COSTA ETZEL	70,00	060395	-
MARCELO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	65,00	056337	-
MÁRCIA DE SOUZA FERREIRA	67,50	052651	-
MÁRCIA JULIO ORNELAS DA SILVA	67,50	063878	-
MARCIA REGINA DOS SANTOS	67,50	061777	-
MARCONE FRANCISCO DOS SANTOS	67,50	052893	-
MARCOS ANTONIO MACÊDO DE ANDRADE	75,00	051413	-
MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA	60,00	051396	-
MARIA AUGUSTA RODRIGUES NETTO	70,00	060514	-
MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA	72,50	057555	-

MARIA DE LOURDES CORDEIRO	70,00	060972	-
MARIA FELIX VALERIO SOUZA	67,50	057684	-
MARIA GABRIELA BASILE ASTUTO	70,00	052824	-
MARIA HELENA MARQUES SANTOS	70,00	057560	-
MARIA INÊS MIRANDA	72,50	063822	-
MARIA JOSÉ GOMES	67,50	059643	-
MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	67,50	052055	-
MARIA LUIZA ANDREAZZA RIBEIRO	70,00	063317	-
MARIANA DA SILVA SANTOS	75,00	054014	-
MARIANA DELPECH FONTELES	70,00	061658	-
MARIANA DIOGO GIL	72,50	063417	-
MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	70,00	054999	-
MARIANA PEREIRA DE LIMA LOPES MATIAS	72,50	064811	-
MARIANA PERES OLIVEIRA	67,50	051240	-
MARINA CAJÉ VALDEZ	85,00	050271	-
MARINA ROMAN FARIA	75,00	055500	-
MARINEIDE SILVA RIBEIRO	80,00	058554	-
MARISA BARROS BARBOSA	65,00	051129	-
MARIZE FERREIRA	75,00	061652	-
MARTA CORRÊA	72,50	061453	-
MAYARA DE MELO SANTANA	67,50	052305	-
MAYARA FERNANDA XAVIER DA SILVA	65,00	052713	-
MELINA DE ALMEIDA COSTA	70,00	061033	-
MELISSA PEIXOTO OLIVEIRA MEDEIROS	72,50	051513	-
MICHELINE DE OLIVEIRA VIEIRA	72,50	061917	-
MICHELLE BATISTA DE ARAUJO HOPP	70,00	056766	-
MILENA RODRIGUES MARTINS	72,50	057217	-
MILENA ROSA DE OLIVEIRA	67,50	054123	-
MIRELLA PATRICIO FRASÃO	67,50	058054	-
MIRELLA SANTOS SILVA	72,50	059150	-
MIRIAM LÉIA DE SOUSA MONTEIRO	75,00	057212	-
MÔNICA DE AZEVEDO LOURENÇO	72,50	054284	-
MONIQUE ELEN FERREIRA DE FREITAS CORREIA	67,50	057920	-
MYLENA LIMA DO NASCIMENTO	62,50	060038	-
NÁTALI DE MENEZES GONÇALVES SANTANA	75,00	050156	-
NATASHA SILVA FERREIRA DE JESUS	72,50	062118	-
NATHALIA BATISTA CORRÊA	72,50	061871	-
NATHALIA CAMARGO CORREA	67,50	061846	-
NAZARE BEATRIZ RAMOS	72,50	053914	-
NICOLI XAVIER AIRES DA CUNHA	80,00	050034	-
NIERCELY CHARLEAUX JUSTINO CAMPREGHER	70,00	050591	-
PATRICIA MOHALLEM CORREA MACHADO	70,00	064348	-
PATRÍCIA ORLANDI MARQUES	62,50	050696	-
PAULA FERNANDA SILVA	75,00	056629	-
PAULA VIEIRA BUENO DE OLIVEIRA	85,00	060021	-
POLIANA MARTINS PROL	70,00	058223	-
PRISCILA CRISTINA ASSUNCAO COSTA	67,50	059899	-
PRISCILA FREITAS GASPAR	70,00	052900	-
PRISCILA REGINA MONTORO PERES	67,50	055744	-
PRISCILA ROGELIA RAMOS	72,50	055320	-
QUEILA CORREA DOS SANTOS DE JESUS	62,50	050111	-
RAFAEL COSTA SANCHES	72,50	051652	-
RAFAEL SAFFIOTTI	67,50	058966	-
RAISSA MONTES DOMINGUEZ PRATELLEZI	67,50	057285	-
RAMON CALDEIRA GOMES	75,00	061015	-
RAPHAELLA LOUSADA LAPACHINSKE	70,00	064137	-
RAQUEL GONÇALVES DA SILVA LIMA	67,50	063722	-
REGIANE CERQUEIRA LOMBARDO	75,00	054710	-
REJANE MIRANDA SANTOS ANDRADE	77,50	050812	-

RENAN DE SOUZA MOSER	70,00	058301	-
RENATA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	67,50	050666	-
RENATA DA SILVA ARAUJO	65,00	059532	-
RENATA PERINA RIBEIRO FERREIRA	70,00	057913	-
RENEÉ MELO DE SOUSA	70,00	051841	-
RITA DE CÁSSIA LIMA REIS	82,50	050879	-
RITA DE CÁSSIA PIMENTEL LINS	70,00	052954	-
ROBERTA BECCARO	70,00	057281	-
ROBERTA DA COSTA LARANJEIRA PONTES	67,50	058061	-
ROBERTA TEIXEIRA DE ARAUJO SANTOS	70,00	051692	Sim
RONALDO SANTANA NEVES	70,00	059662	-
ROSANA FREITAS OLIVEIRA	85,00	051721	-
ROSANA LIBANO DE SOUZA DINIZ	75,00	064270	-
ROSANA SILVA DE LIMA RIBEIRO	67,50	054748	-
ROSANE APARECIDA DOS SANTOS THOMAZ DA SILVA	67,50	051790	-
ROSANGELA ATAIDE LUZ DO CARMO	75,00	057035	-
ROSELY TELES DA SILVA ALVES	65,00	059370	-
ROSEMEIRE FERNANDES	72,50	056705	-
ROSENI TELES DA SILVA	67,50	054384	-
ROSIANE HOLANDA RAPOSO DA SILVA	72,50	053419	-
ROSIELLY GOMES SOUSA	67,50	050710	-
ROSILAINE HOLANDA RAPOSO DE BRITO	70,00	053970	-
ROSIMEIRE CORDEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	67,50	057509	-
ROSIMEIRE DA SILVA JARDIM	70,00	061546	-
ROSIMEIRE HELENA MARCELINO PEREIRA	65,00	062993	-
SABRINA ALMEIDA DOS REIS	72,50	050167	-
SAMYRA NAKAMURA CAMPOS	77,50	053106	-
SANDRA BARBOSA DA SILVA	67,50	062008	-
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	67,50	058429	-
SANDRA TABAJARA RAMOS DE SOUZA	65,00	054907	-
SARAH FANG	70,00	055692	-
SCARLETT OHARA DE JESUS SANTOS	67,50	060543	-
SEPHORA BARROS DE SOUSA	70,00	051575	-
SHEILA ROBERTA GUIGLIELMIN BEZERRA	67,50	057928	-
SHEILA SOARES LEÃO SILVA	60,00	061386	-
SHIRLEY THOMAZ GAMA	67,50	052701	-
SILVIA ESCOBAR AVOLIO	72,50	064009	-
SIMONE DE PAULA DA SILVA FONTES	72,50	058220	-
SIMONE SANTOS PASSOS	67,50	051744	-
SIRLANDIA SOARES RIBEIRO DA SILVA	72,50	056460	-
SONIA APARECIDA BARBONE DOS REIS	67,50	060831	-
SONIA APARECIDA DOMINGOS	67,50	063759	-
SONIA CRISTINA DE JESUS	70,00	062910	-
SUELEN MENDONÇA NOGUEIRA SOUSA DE LIMA	70,00	062285	-
SUELLEN MIRANDA FELIPE	67,50	055286	-
SUSAN DOS SANTOS KINEQUITA MANZANO	67,50	059582	-
SUSANA CRISTINA DA SILVA FLORES	67,50	052419	-
TACIANA MARCELLO DE BRITO	70,00	055772	-
TAIRINE CORINA DE JESUS COSTA	67,50	054097	-
TALITA CORREA RODRIGUES DA SILVA	67,50	062325	-
TALITA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS	70,00	054215	-
TÂMARA FERREIRA LIMA DE ARAÚJO	70,00	061013	-
TAMIRES CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	70,00	056901	-
TÂNIA DOS SANTOS MOREIRA	72,50	054313	-
TARCIANE RAMOS DOS SANTOS	77,50	060881	-
TATIANA CERDEIRA QUALHETA	72,50	051984	-
TATIANE CAETANO	80,00	059701	-
THAINA RODRIGUES SOARES	67,50	054667	-
THAIS CASTRO BARREIROS	72,50	058754	-

THAIS MENEZES DE MORAES	70,00	054624	-
THAÍS MORAES MACEDO	75,00	053578	-
THAIS RODRIGUES AFONSO CELESTINO	77,50	050589	-
THAIS SANTANA SILVA	77,50	059610	-
THAIS SANTOS DE OLIVEIRA	72,50	052547	-
THAISE DE OLIVEIRA	60,00	054051	-
THALITA AFONSO SAMPAIO	67,50	062650	-
THALITA CASTRO DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	72,50	062922	-
THAYNÁ ALVES ARAUJO	67,50	059261	-
THAYNARA KAROLLINE DE ALMEIDA BEZERRA	80,00	054773	-
THAYS PRISCILLA SANTOS CASTRO LEE	67,50	052933	-
THEREZINHA LOURES ELESBÃO	70,00	062342	-
THIAGO DE OLIVEIRA LUDVICHAK	67,50	057272	-
THIAGO SOARES VALENTIM GRASS	67,50	052549	-
TUANY ALVES FARIAS	77,50	055844	-
VALÉRIA ALVES DA SILVA	60,00	051402	-
VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	67,50	061947	-
VALERIA RAMOS RIBEIRO	67,50	060949	-
VANESSA APARECIDA DOMINGUES SANTOS	67,50	056537	-
VANESSA DA SILVA SANTOS	72,50	061080	-
VANESSA DO SOCORRO BRAGA SCHIAVETTI	72,50	052827	-
VANESSA DOMINGOS DUARTE	77,50	054228	-
VANESSA LOPES DE OLIVEIRA	75,00	055932	-
VANESSA MOURARIA QUARESMA	75,00	058846	-
VANESSA SOARES SANTOS	70,00	061758	-
VANIA GOMES GREGÓRIO	67,50	056604	-
VERA LUCIA SILVA GALHARDO	62,50	062330	-
VERONICA DE ALMEIDA MACEDO	72,50	062083	-
VITOR MOURA ROMEIRO	67,50	057302	-
VITOR NUNES QUARESMA	70,00	057429	-
YARA PEREIRA RAMOS MENEZES	72,50	053890	-
ZAYRA DOS SANTOS ROSA	67,50	050919	-
ZILANDA MOREIRA DOS REIS CIPRIANO	62,50	055811	-

### Cargo: 402- PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscr.</b>	<b>Def.</b>
ALINE RODRIGUES PIRES	60,00	051112	-
ANDREIA DE FREITAS FARIAS	67,50	062869	-
BRUNA AMATO DE PAULA BRITO	60,00	056175	-
CAMILA PAZETO SARNO	65,00	063109	-
CINTHIA APARECIDA LORENA CARDOSO	62,50	051086	-
CRISTINA SILVEIRA SOARES SANTOS	62,50	052152	-
EDINEIA DOS SANTOS LEMES DE MORAES	67,50	055987	Sim
ELAINE DOS SANTOS MARINHO	57,50	054782	-
ELIZA ALVES DE LIMA SOUZA	62,50	062845	-
ELZA MOURA FREIRE THOMAZ	72,50	051724	-
ERIKA GONÇALVES DOS SANTOS	57,50	059224	-
FABIANA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO	57,50	063091	-
FERNANDA FLORINDO DE SOUZA	60,00	059591	-
IORELA JORGE DOS SANTOS	57,50	058948	-
IVANISE THOMAZ LOPES DE OLIVEIRA	60,00	061036	-
JEFFERSON CALIXTO DE ARAUJO	62,50	057495	-
JÉSSICA CRISTINA SANTIAGO DA CONCEIÇÃO	62,50	061261	-
JULIANA MORAES CARLOS	67,50	053818	-
KATIA CILENE PEREIRA DOS SANTOS	57,50	063833	-
LEIDIANE DO NASCIMENTO COSTA ALMEIDA	60,00	058631	-
LILIAN MARCIA LOPES	62,50	051990	-

LILIAN ROSE RODRIGUES	60,00	056963	-
MAGDA MAXIMINA DOS SANTOS	60,00	051377	-
MARIA FERNANDA CERQUEIRA	50,00	052896	-
MARLENE BARRETO DOS SANTOS BOUNY	60,00	058255	-
MATHEUS HENRIQUE BARROS MORAES	70,00	052883	-
MIRIÃ MENEZES DOS SANTOS	70,00	055019	-
NIVIA CRISTINA SANTOS DA CUNHA REIS	62,50	050567	-
PAULA BORGES ROCHA FREIRE	57,50	052998	-
PRISCILA HELENA DE SOUZA BUENO	57,50	058378	-
PRISCILA SILVA OLIVEIRA	65,00	057648	-
REJANE MIRANDA SANTOS ANDRADE	65,00	059987	-
RENATA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	57,50	050687	-
ROSANA DE LIMA LOPES	67,50	051099	-
SOLANGE APARECIDA FERREIRA	57,50	057606	-
SUELLEN MIRANDA FELIPE	60,00	055287	-
THAIS RODRIGUES AFONSO CELESTINO	67,50	050622	-
ZILANDA MOREIRA DOS REIS CIPRIANO	55,00	055814	-

**Cargo: 403- PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscr.</b>	<b>Def.</b>
ABNER DE SOUZA SANTANA	55,00	063608	-
ANA CLAUDIA CARVALHO DE CAMARGO	57,50	053784	-
ANDREA AZEVEDO PAGANINI	55,00	059998	-
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	55,00	063277	-
BÁRBARA CIRÍACO FERNANDES	67,50	057630	-
CAMILA FERES SPINOLA	60,00	058305	-
CATHARINA NOVIKOV ADAMO	62,50	058415	-
CELINA NASCIMENTO DE CASTRO MACHADO	62,50	056813	-
CRISTINA S DE LIMA	55,00	064086	-
DANIEL DE SA GUIMARAES CANCELLO	65,00	055236	-
DANIELE PEREIRA DA SILVA	62,50	050151	-
DRIELI CAROLINE GAONA DA SILVA	57,50	053383	-
EDILSON FERREIRA DA SILVA	57,50	059686	-
EMANUELLY ABADE INCARNATO	60,00	063326	-
ERIK OLIVEIRA MORAIS	75,00	056078	-
ESTELA SUAREZ FRAGATA LOPES	60,00	064897	-
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS GERALDES	60,00	058991	-
FLÁVIA SCHMIDT COSTA	70,00	060655	-
FLAVIO ROBERTO MENDES DA CUNHA	55,00	055554	-
GEOVANA MARTIN	72,50	062904	-
GERMANO LUIZ BLUME NETO	55,00	055813	-
GLADYS BRANCO RODRIGUES	70,00	062283	-
HELOISA LOURENÇO DIAS	57,50	058422	-
JAQUELINE SANTOS DE JESUS	60,00	060556	-
JEFFERSON GONÇALVES DE LUNA	55,00	063101	-
JESSICA DO NASCIMENTO	60,00	058632	-
JOANDERSON FLORIANO GOMES DOS SANTOS	57,50	054871	-
JOÃO BATISTA DE SOUZA CALDAS FILHO	52,50	055369	-
JOAO GILBERTO MARIO JUNIOR	60,00	052300	-
JÚLIA LACERDA NORATO	55,00	057091	-
JULIANA BELFIORI FERREIRA DE SOUZA PICOLO	55,00	054604	-
JULIANA DA SILVA MOREIRA	65,00	060001	-
KEILA CRISTINA BATISTA CAMPOS	60,00	057732	-
LEANDRO BARROS MOREIRA	60,00	060097	-
LUCAS RAMOS BUENO	55,00	063780	-
LUCIA BURUAEM MOREIRA MENEZES	52,50	062376	-
LUCIANA AMORIM AMARAL	70,00	061014	-

MAIRA DA FONSECA PAGLIUSO	80,00	054086	-
MARCELLA PATRICIO MAXIMIANO	55,00	058469	-
MARCELO JESUS DO ROZARIO	57,50	062672	-
MARCELO JOSÉ MARINHO DE MELO FILHO	65,00	054092	-
MARIANNA DE OLIVEIRA CRUZ	57,50	051941	-
MARTA VALÉRIA FERNANDES VIANA	57,50	050704	-
MATHEUS LUNA DE OLIVEIRA	75,00	050896	-
NATÁLIA FERNANDES BRESCANCINI	60,00	063038	-
NATHÁLIA DE ASSIS APOLINÁRIO	57,50	064770	-
PATRICIA MAC ADDEN	75,00	050881	-
REBECA NOVELLI DE VERGUEIRO LOBO	55,00	060574	-
RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	62,50	059449	-
RENATA SALGADO	55,00	060079	-
ROSANA DA SILVA GARCIA	55,00	060642	-
ROSANGELA FERREIRA LAGE	55,00	057641	-
SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	57,50	059285	-
SHADIYAH VENTURI BECKER	55,00	051245	-
THAMYRIS CARRENHO FERNANDES	67,50	050529	-
TIAGO MACEDO IMAMURA DA SILVA	65,00	050540	-
VALÉRIA CRISTINA PIEDADE LIMA	55,00	064736	-
VITOR MATSUMOTO SORIO	67,50	062209	-

#### Cargo: 404- PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS

Nome do Candidato	Nota	Inscr.	Def.
ALANA DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA	52,50	057102	-
AMANDA DOMINGUES MORAES	55,00	060662	-
ANA CAROLINA LUJZA DE MOURA PRAGER	52,50	063524	-
ANA CLARA DE OLIVEIRA CRUZ	52,50	063702	-
ANA PAULA SILVA DE SOUZA	52,50	062274	-
BEATRIZ MENDES SANTOS	52,50	057870	-
DIMAS DONIZETI FACIOLI JUNIOR	52,50	063855	-
EDNALDO FERREIRA DA SILVA FILHO	57,50	059639	-
GIOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	55,00	059467	-
JÉSSICA DE JESUS GONÇALVES	52,50	051126	-
KIMBERLY MAZAGÃO FERREIRA	52,50	051098	-
LIDYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	62,50	064308	-
LIGIA VEIGA SANTOS	55,00	054403	-
LUCAS MARINO VIVOT	65,00	052643	-
MARCOS SISDELI	57,50	063783	-
PEDRO IVO CHIQUETTO MACHADO	57,50	057017	-
RAPHAELA DOS SANTOS GONÇALVES	52,50	061372	-
RENATA CRISTINA ROCHA	52,50	064351	-
RICARDO RODRIGUES DA SILVA	52,50	064824	-
ROSSI VAN JOSÉ LAZARINE LOPES	57,50	062692	-

#### Cargo: 405- PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do Candidato	Nota	Inscr.	Def.
ADRIANA APARECIDA DIOGO PEREIRA DE MELO	50,00	057579	-
ADRIANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA	55,00	055603	-
ALEXANDRE DOS SANTOS FRANCA	67,50	060941	-
AMANDA DOS SANTOS MONTEIRO	60,00	057842	-
ANDERSON AMARO	60,00	052209	-
BRUNA CAROLINE SOARES LOPES MORAES	52,50	054962	-
BRUNO ROSSETTO DE GÓIS	52,50	064089	-
CAIO GONÇALVES DE CARVALHO	55,00	062684	-

CAIO VINICIUS OLIVEIRA DE MELLO	55,00	058497	-
CAMILA ARANTES TEIJEIRA	55,00	062419	-
CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	55,00	058389	-
DANIELA DA SILVA MARTINS	57,50	061297	-
DENIS GERALDES DE SALLES	55,00	054237	-
DIOGO VENANCIO CRUZ	52,50	050605	-
ELIZABETH MERETA DE MENDONÇA MELO	52,50	063730	-
FABIANA MARTINS SANCHES	52,50	058860	-
FELIPE RUFINO DOS SANTOS	55,00	057119	-
FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO	55,00	056826	-
FERNANDO TADEU SERRA	60,00	053246	-
FILIPE HENRIQUE PENACCHIO DE OLIVEIRA	52,50	053810	-
GABRIELA CAVALCANTE PAIVA COSTA	55,00	058487	-
GIOVANNA MOZART DE SOUZA SILVA	65,00	062646	-
ISABELA TEIXEIRA COELHO	55,00	050555	-
JULIANA SANTOS DA SILVA	62,50	050548	-
JUREMA BORGES DE SOUZA	55,00	057676	-
LENITA MOREIRAS SENA	52,50	062716	-
LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	57,50	060845	-
LUCIANA ALVES PEREIRA DE SÁ	55,00	053940	-
LUCIANA BICALHO DA CUNHA	52,50	063449	-
LUCIANA DA SILVA NEVES	55,00	055416	-
LUIZA DARIDO DA CUNHA	57,50	054338	-
MARCIO CARRASCO DOS SANTOS	57,50	055715	-
MÁRCIO ELKER PEREIRA SANTOS	52,50	054596	-
MARIANA CLARA VILLANI ANGELINI	60,00	053543	-
MATHEUS DE ANDRADE STOCK	60,00	052857	-
MAURI JOSÉ CORRÊA TAMASHIRO AMARO	60,00	055445	-
NAYARA CHRISTINA DE LIMA DE PAULA	55,00	057964	-
PAOLA AMORIM BRANQUINHO	52,50	057958	-
PAULA GORETTI TURATO	60,00	051434	-
PEDRO PAULO DE MELLO E SOUZA LIMA	55,00	052584	-
PRISCILA ROGELIA RAMOS	52,50	055321	-
RICARDO ROSIO FIGUEREDO	52,50	059745	-
RODRIGO DIAS DOS SANTOS	55,00	051228	-
SIMONE SILVA DE MACÊDO ALENCAR	55,00	056284	-
THALITA CAETANO	55,00	054821	-
THALITA LOPES DIAS ZEFERINO	57,50	060406	-
THIAGO EDUARDO DE OLIVEIRA	55,00	053327	-
TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	60,00	051718	-
VICTÓRIA REGINA DOS SANTOS	57,50	061923	-
WALLISON KLEBER DIEFENTEILLER COELHO	62,50	059976	-
WELLINGTON DIVINO DA SILVA JUNIOR	50,00	050210	-
WILSON ALBERTO SANTORO ALENCAR	70,00	059647	-

### Cargo: 406- PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA

Nome do Candidato	Nota	Inscr.	Def.
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	75,00	055197	-
ANDRESSA DA HORA BARREIRO	72,50	060389	-
BRUNO PORTOLESI GONÇALVES	80,00	056029	-
BRUNO RODRIGUES DA SILVA	77,50	051148	-
BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	52,50	058224	-
CAIO ZARINO JORGE ALVES	75,00	063943	-
CRISTIANO BUONICONTI CAMARGO	80,00	064797	-
DANIELE DE OLIVEIRA MARIANO VIDAL	57,50	057873	-
DIANA MENDES PIMENTA	72,50	052371	-
DIOGO DA SILVA CARDOSO	77,50	050002	-

DOMINIQUE MACHADO RODRIGUES	75,00	054402	-
EDUARDO ZALESKI	75,00	056145	-
FABRICIO ANDRADE DE ALMEIDA	75,00	064594	-
FELIPE DE OLIVEIRA QUEIROZ	77,50	054110	-
FREDERICO AUGUSTO DAMASIO	80,00	050213	-
GIOVANNA QUEIROZ MOSCATIELLO	82,50	060673	-
ISIS MARINHO BELINI	75,00	054261	-
JOSÉ MACHADO DE LIMA NETO	82,50	061491	-
LARA DIEYSSE BATISTA QUEIRÓZ DE SOUZA	72,50	064221	-
LEANDRO LEAL	72,50	059489	-
LUCAS SERNIKER DE MELO GOES	82,50	062808	-
MARCELLA SCHMIDT SUTANA	77,50	051842	-
MARCIO FRANCISCO SERRA	85,00	057211	-
MARIANA MEDEIROS ALVES	72,50	064234	-
MARTA BARBOSA SANTOS	77,50	052557	-
MAYARA SOUSA LUCAS DA FONSECA	72,50	050033	-
MICHELE GOUVEA DA SILVA	72,50	052885	-
NATHALIA VIEIRA DA SILVA	85,00	064379	-
RAFAEL FERNANDO GONTIJO SILVA	80,00	056999	-
RAMON CALDEIRA GOMES	82,50	063959	-
RAPHAEL MONTEIRO VIRTUOSO	80,00	064538	-
RODRIGO SEMENICHIN	87,50	064143	-
ROSELAINÉ FLORENCIO DA GAMA	55,00	059127	-
SHIRLEY APARECIDA PEREIRA SODRÉ	70,00	052038	-
SILVIA SABINA BUOSI CARDINALE	87,50	059046	-
SIMONE SANTOS DA SILVEIRA	62,50	059506	-
SOFIA BHEATRICE GIANERI SPADA	80,00	055223	-
VANESSA PEREIRA TAVARES	72,50	064624	-
VICTÓRIA MALACO DA ROCHA	72,50	053138	-
WALDEMIR MACHADO ROCHA	52,50	055122	-

### Cargo: 407- PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA

Nome do Candidato	Nota	Inscr.	Def.
CAIO CESAR PACHECO BARBOSA SANTOS	80,00	056444	-
CAROLINE DA SILVA MARIANO	75,00	056670	-
CELSO FABIANO DOS SANTOS	75,00	063265	-
CHADY ADEL HAMMOUD	85,00	059189	-
DANIELLA BRITO SIMONE FRANÇA	77,50	061029	-
DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA	62,50	050343	-
DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	62,50	053837	-
DIOGO PINDER PRAVATO	75,00	064105	-
FABRÍSIO DE FREITAS TENÓRIO DOS SANTOS	80,00	060083	-
FELIPE LIMA DE SOUZA	75,00	056215	-
GABRIELA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	62,50	053776	-
GABRIELLE PILATTI GATTO CESARIO	75,00	052054	-
GUILHERME IANNUZZI	75,00	063025	-
JEFFERSON SANTOS DE SOUZA	75,00	061096	-
JULIANA BOAVENTURA MATIAS DOS SANTOS	85,00	051461	-
LEONARDO DA SILVA CLAUDIANO	75,00	054117	-
MARCELO AUGUSTO PIRES	80,00	058758	-
MARIELLI BIMBATTI MAZZOCHI	87,50	054840	-
MAYRA MATTAR MORAES	77,50	056885	-
ODAIR JOSÉ PEREIRA	75,00	062359	-
PEDRO HENRIQUE NEVES FAYA SANTOS	77,50	055428	-
RAFAEL COSTA SANCHES	75,00	051658	-
RAFAEL JONES RAMOS DA SILVA	65,00	052775	-
RENAN BILLER TEIXEIRA	75,00	062893	-

THIAGO TADEU DA CRUZ	77,50	050931	-
----------------------	-------	--------	---

**Cargo: 408- PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscr.</b>	<b>Def.</b>
ADAILZA THAIS MARQUES	57,50	063296	-
ANNA BYATRIZ FERREIRA DE SOUZA	62,50	051272	-
ARIELL BERGAMASCO CHUBERT	65,00	061913	-
BARBARA STANGE	67,50	056195	-
BRUNO LEOPOLDO PAUTA FLORDELL	70,00	052060	-
CAIO FERNANDO REIS GOMES	65,00	064145	-
CARLA DANIEL SARDINHA CALDEIRA	65,00	061112	-
CARLA LEONE GONÇALVES	65,00	055349	-
CÁTIA FERNANDA RAMOS	57,50	055265	-
CLARICE DE MENEZES VIDAL SANTANA	67,50	058277	-
CRISTIANE LILIAN FERREIRA DA SILVA	57,50	051800	-
DANIELA SILVA DOS SANTOS	57,50	054253	-
DANILLO PERALTA RODRIGUES	72,50	050306	-
ELIANE BARBOSA FONSECA PAIXÃO	72,50	050224	-
EVERTON JOSE FABRI	70,00	054212	-
FABIANA SACHETTI	70,00	055149	-
FERNANDA SOUZA MARQUES LINDINHO MORENO	70,00	055116	-
FRANCISCA LETICE LURSEVICIENE MORASTICO	60,00	057633	-
GABRIEL RAMOS TEIXEIRA ALVES	57,50	050805	-
GABRIELA RIBEIRO LUZ VERA	67,50	060536	-
GERSON APARECIDO VIEIRA FONSECA	65,00	055556	-
GIOVANNA NAIRA SILVA DE CARVALHO	57,50	058508	-
GLORIA DOS SANTOS MINNITI	75,00	060732	-
ISABELA VENANCIO DA SILVA	57,50	054974	-
JOÃO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	62,50	054061	-
JOYCE MORAES DA SILVA	85,00	054791	-
JULIANA EMILIANO DE SOUZA	72,50	057558	-
JULIANO ANTONIO CAMPOS	62,50	063961	-
KALANNE SILVEIRA SILVA	65,00	061807	-
LARISSA RODRIGUES CELESTINO	65,00	052484	-
LUIZA NOELEE AMARAL	60,00	057527	-
LUZINEIDE RAMOS NOVAIS FREIRE	72,50	051498	-
MARCOS VINÍCIUS NUNES ROCHA	60,00	059733	-
MARIA BEATRIZ NUNES BATISTA	57,50	061874	-
MARIA JAQUELINE DA SILVA	65,00	058332	-
MARIA TERESA GOIS FERNANDES BORGES	65,00	052994	-
MARIANA BONOTTO	75,00	060255	-
MARIANA FERNANDES PIRES DO PRADO	70,00	062140	-
MAURO ALVES	60,00	058752	-
NATHALIE FERASIN VILARRUBIA	57,50	053740	-
NÚBIA ROSELI NASCIMENTO DA SILVA	67,50	054734	-
PHELIPE DO ESPIRITO SANTO	72,50	056486	-
RAFAEL DE TOLEDO PERES	62,50	059766	-
RENATA CAMARGO DA SILVA	67,50	053126	-
SABRINA TAIPINA PEDRO BANDEIRA	60,00	059180	-
SILVIA CRISTINA VALCACIO DE ANDRADE	60,00	058667	-
THAÍS MORAES MACEDO	75,00	053585	-
THATIANA ANTUNES FERREIRA	60,00	053209	-
VICTORIA VEIGA TEIXEIRA	75,00	062003	-
VINÍCIUS FILGUEIRAS PERES MOGICA	57,50	061779	-
YASMIN GABRIELLY LOPES ALEIXO BRIOSCHI	62,50	053025	-

**Cargo: 409- PROFESSOR ADJUNTO II - LIBRAS**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscr.</b>	<b>Def.</b>
ADRIANA VELOSO SANTANA AGUIAR	62,50	050663	-
ALINE DE FARIAS SANTOS	55,00	058379	-
AMÉLIA MARGARETE MORAES DE ALMEIDA	55,00	062767	-
BARBARA FERREIRA DA SILVA PALADINO	55,00	062734	-
CAMILA MARTINS DE ALMEIDA SANTOS	65,00	053076	-
CAROLINA RODRIGUES RIBEIRO	67,50	059520	-
CHEROWLLY JUSSARA RIBEIRO	52,50	061809	-
CHRISTIANE CARPINTEIRO LAMARAO	62,50	056572	Sim
CRISTINA CATECK SANTOS	57,50	058491	-
CRISTINA DE SANTANA JOAQUIM DOS SANTOS	57,50	062583	-
DANIELLE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	57,50	060559	-
DÉBORA ALBUQUERQUE MARINHO FALCÃO SILVA	50,00	056203	-
DJALMA PEREIRA BARBOSA	70,00	053059	-
EDNA SOUZA LACERDA	55,00	052779	-
ELICIENE DOS SANTOS REIS	57,50	050650	-
ELISANGELA CRUZ DE GOIS NARCIZO	52,50	061879	-
ERIKA PEREIRA MOTA	50,00	061676	-
FABIANA CRUZ DE ALMEIDA LIMA	75,00	064524	-
FABIANA ROMEIRO DE SOUZA	55,00	061113	-
GISELE PIMENTEL PEREIRA	62,50	061270	-
GISELLE TAVARES NASCIMENTO DOS SANTOS	55,00	061532	-
INGRID SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	57,50	062943	-
JACQUELINE SOARES FERREIRA	52,50	053754	-
JAQUELINE DE SOUZA GONÇALVES ALEXANDRE	67,50	059803	-
JÉSSICA DE OLIVEIRA MATTOS	50,00	063676	-
JÉSSICA RODRIGUES ASSUNÇÃO GOMES	60,00	056329	-
JULIA GONÇALVES NOGUEIRA	62,50	059072	-
JULIANA RAMOS SANTIAGO	52,50	061293	-
KEYTILANE DO CARMO	60,00	051163	-
LETICIA APARECIDA DA SILVA	57,50	057139	-
LETÍCIA DANTAS DOMINGUES DA SILVA	57,50	060853	-
LILIANA SUESTRA NAJAL DIAS	50,00	058686	-
LUCAS FERREIRA DA SILVA	55,00	056784	Sim
LUCELIA FERREIRA	57,50	061088	-
LUCY EGLE TELES DA SILVA LOPES	50,00	061686	-
MARCELA PIMENTEL LEOPOLDINO	50,00	057027	-
MARCELA SILVA NASCIMENTO	55,00	052396	-
MARCIA APARECIDA DA SILVA MIURA	57,50	059762	-
MARIA ELISA DELLA CASA GALVÃO	55,00	060825	Sim
MARISE MARIA RIBEIRO	52,50	051255	-
MICHELLE DOS SANTOS SILVA	50,00	060702	-
NATALIA CASANOVA DA SILVA SANTOS	52,50	064246	-
NOELMA OLIVEIRA GONÇALVES	55,00	061941	-
PAULA VANESSA ZILIOTTI	55,00	056119	-
POLYANA DIAS SILY	57,50	062469	-
PRISCILA DO VALE VAZ	50,00	061301	-
RAQUEL ALVES DE FREITAS	67,50	064294	-
REGIANE TAVARES SILVA	55,00	052225	-
RENATA SANTOS GOMES SEVERINO	52,50	060851	-
ROSIVALDA DO NASCIMENTO CRUZ	60,00	052907	-
RUBIA TAVARES SILVA	55,00	057914	-
SANDRA PESSOA CACIOLATO	52,50	056903	-
STELLA MARIS SILVA	55,00	059516	-
SUELEN REGINA DE MORAIS SANTOS	62,50	054000	-
TARCIANE RAMOS DOS SANTOS	75,00	061105	-
THAÍS OLIVEIRA CERQUEIRA DE JESUS	62,50	060188	-

UBIRAJARA DE SOUZA VASQUES	55,00	053954	-
VANESSA DA SILVA SANTOS	57,50	059135	-
VANESSA GOMES DE ARAUJO	67,50	056103	-
VILMA DE PAULA	55,00	058149	-

### Cargo: 410- PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA

Nome do Candidato	Nota	Inscr.	Def.
ADRIANA JOSE CARDOSO	55,00	050140	-
ALEXSANDRO DOS SANTOS GALVÃO	52,50	063560	-
ANA CAROLINA MARTINS MENDES	52,50	053506	-
ANA MARIA BEJAR DREWNICK	57,50	052132	-
ANGELO ANTONIO MARTINS FERNANDES GONÇALVES PIRES	62,50	063497	-
ARACELLI DE ARAUJO AMORIM	52,50	051659	-
BEATRIZ MENES SOARES	52,50	058240	-
CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO	60,00	056975	-
DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	70,00	060619	-
DANILO FAGUNDES OLIVEIRA	57,50	060748	-
EDUARDO DE ALMEIDA VILAR	57,50	063333	-
EVELIN AGRIA DOS SANTOS	60,00	063463	-
FELIPE LIMA DOS SANTOS	52,50	063986	-
FRANCIELE NEVES DA SILVA SOCCIO	52,50	056233	-
GABRIELA ISMERIM LACERDA	62,50	060116	-
GIOVANI BARRETO FIEL	62,50	064024	-
GIOVANI FERNANDES GOMES DA CONCEIÇÃO	52,50	050015	-
GIZELI RIBEIRO DA COSTA	55,00	052511	-
GUILHERME MANTOVANI OLIVEIRA	50,00	051983	-
JACKELLINE GOMES DA SILVA	55,00	050783	-
JEFFERSON AUGUSTO DE SOUZA MIGUEL	52,50	060239	-
JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	52,50	054332	-
JOÃO PAULO RODRIGUES DOS ANJOS	55,00	056341	-
JORGE DOS SANTOS	55,00	054119	-
JOSEFA ALVES TUNIN	52,50	054832	-
LUCIANA PRUDENTE GUIOTTI	67,50	061371	-
MANOELLA VITÓRIA DOS SANTOS FRANCISCO	57,50	060078	-
MARCIO GREGORIO SÁ DA SILVA	55,00	063999	-
MARIA ESTELA SOBRINO GARCIA	60,00	050810	-
MARIA LUIZA CÂMARA DE CAMARGO	55,00	061151	-
MARIA VALDENICE SOUSA CRUZ PROENÇA	52,50	059219	-
MARIANA MEDEIROS PRATES MAIA	67,50	050841	-
MAYARA NASCIMENTO DE CARVALHO	52,50	051954	-
MICHELLE BATISTA DE ARAUJO HOPP	55,00	056773	-
NATASHA CRISTINA SOARES DE ALMEIDA	65,00	051081	-
NATHALY GAMA NOGUEIRA	52,50	053926	-
PATRÍCIA ANETTE SCHROEDER GONÇALVES	52,50	054746	-
PATRICIA DA SILVA SANTANA	57,50	064825	-
RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	52,50	060134	-
RICARDO CARVALHO DE MOURA	55,00	062152	-
RITA DE CASSIA UTIDA	55,00	058992	-
SOLANGE RABELO DA SILVA	55,00	062422	-
THAÍS BARBOZA DE FARIAS	67,50	062712	-
THAIS DE JESUS HOEPERS	55,00	063532	-
THAÍS MUSTAFÉ SCHNECK FERREIRA	60,00	063203	-
THIAGO PEREIRA MAIA	55,00	054679	-
THIAGO SOBRAL FERREIRA	52,50	062682	-
ULISSES BATISTA THADEU SALVADOR	52,50	052122	-
VAGNER DOS SANTOS LEOPOLDINO	57,50	057018	-

**Cargo: 411- PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscr.</b>	<b>Def.</b>
ALLAN VICTOR SOARES DA PAZ PEREIRA	72,50	058616	-
ANDRÉIA PULINE FERNANDES	75,00	054612	-
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	70,00	051940	-
ATILA APARECIDO DA SILVA	72,50	062559	-
BIANCA DOS SANTOS CLARO	77,50	057148	-
BRUNO DA SILVA GOIS	72,50	052718	-
DAIANE CAITANO LIMA	75,00	055041	-
DANILO DOS SANTOS BONFIM	77,50	054531	-
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	82,50	052018	-
ELIANA ALVES ARXER	72,50	063249	-
ELIANE CRUZ DE SANTANA GALVAO	75,00	064414	-
FERNANDA MEDEIROS MONÇÃO	72,50	062623	-
GABRIELA TEIXEIRA KLUPPEL	80,00	053513	-
MARIANA FERNANDES LIMA	77,50	050668	-
MARIANA MOSQUERA DOS SANTOS	72,50	050991	-
MAURÍCIO NESPECA	75,00	063174	-
PÂMELLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	85,00	051049	Sim
PATRICIA DE JESUS BALDAIA	75,00	062128	-
PRISCILLA CARMO DE QUEIROZ	77,50	052995	-
RAFAEL DOS REIS LIMA DE ANDRADE	72,50	055496	-
ROBERTO DA GRAÇA HAASE	80,00	058805	-
RONALDO BATTAGLIA JAYME	72,50	058042	-
SARAH PEREIRA ROCHA	72,50	051352	-
SILVANA SOLIDADE DE SÁ	65,00	053121	-
TANIA MARA DE OLIVEIRA SOUZA	65,00	061409	-
VANDEIR DE SOUZA RAMOS	72,50	059450	-
VICTOR FERAUCHE	75,00	059659	-
VITOR MOURA ROMEIRO	75,00	057301	-

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Palácio "José Bonifácio", em 05 de abril de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**EDITAL Nº 37/2022 – SEGES****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DE CONVOCAÇÃO  
 PARA ENTREGA DE TÍTULOS – CANDIDATOS DEFICIENTES**

A Secretaria Municipal de Gestão faz publicar as notas obtidas pelos candidatos com deficiência habilitados na prova objetiva referente ao Concurso aberto pelo **Edital nº 01/2022 – SEGES**.

O candidato que discordar da nota divulgada poderá nos dias **07 ou 08/04/2022**, interpor recurso conforme instruções constantes do Capítulo XI do Edital de Abertura.

Os demais candidatos poderão visualizar a nota obtida no endereço eletrônico <https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/649>, área do candidato.

Os candidatos deficientes habilitados ficam convocados para entregar os títulos no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na "ARENA SANTOS" – Avenida Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias - Santos, nos dias **18, 19 e 20 de abril de 2022**, das 10h00min às 16h00min.

Para a entrega dos títulos, o candidato deverá ler atentamente e proceder conforme o disposto no Capítulo IX do Edital 01/2022 - SEGES, de abertura do Concurso

**RELAÇÃO DE NOTAS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA****Def. = Deficientes****Cargo: 401- PROFESSOR ADJUNTO I**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscr.</b>	<b>Def.</b>
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	62,50	052231	Sim
ANA PAULA DE AGUIAR VITORINO	50,00	051494	Sim
CARINA NOGUEIRA RODRIGUES	55,00	059221	Sim
CARLEONCIO BATISTA DE GOIS	55,00	058652	Sim
CARLOS ALBERTO SOUSA DOS SANTOS	52,50	059581	Sim
EDILSON DOS SANTOS SILVA	57,50	055830	Sim
ILNAMAR TAVARES DA SILVA SANTOS	65,00	058879	Sim
JEANE SANTOS DE SOUZA	62,50	057450	Sim
LAIS DE LIMA GONZAGA CAMPI	50,00	057805	Sim
LIGIANE FLÓRIDO DE SANTANA	50,00	060998	Sim
MARIA ELITA FERREIRA VIANA BISPO	60,00	058930	Sim
MARILDA PEREIRA DE BARROS	50,00	063198	Sim
NATHALIE DUARTE DE ANDRADE MACHADO	60,00	050775	Sim
ROBERTA TEIXEIRA DE ARAUJO SANTOS	70,00	051692	Sim
SILVIO SANTOS PEREIRA JUNIOR	60,00	051803	Sim
SUZANA DOS SANTOS GUIMARÃES	52,50	061187	Sim

**Cargo: 402- PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscr.</b>	<b>Def.</b>
EDINEIA DOS SANTOS LEMES DE MORAES	67,50	055987	Sim

**Cargo: 406- PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscr.</b>	<b>Def.</b>
ALUIZIO ALVES LEITE RAMOS	55,00	053169	Sim
SILVIO SANTOS PEREIRA JUNIOR	52,50	051807	Sim

**Cargo: 407- PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscr.</b>	<b>Def.</b>
DOCLÉ DE FRANÇA SILVA	52,50	062584	Sim

**Cargo: 408- PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscr.</b>	<b>Def.</b>
MARCO AURELIO MOURA NUNES	50,00	058506	Sim

**Cargo: 409- PROFESSOR ADJUNTO II - LIBRAS**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscr.</b>	<b>Def.</b>
CHRISTIANE CARPINTEIRO LAMARAO	62,50	056572	Sim
LUCAS FERREIRA DA SILVA	55,00	056784	Sim
MARIA ELISA DELLA CASA GALVÃO	55,00	060825	Sim

**Cargo: 411- PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscr.</b>	<b>Def.</b>
PÂMELLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	85,00	051049	Sim

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de abril de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**  
**PORTARIA Nº 428-P-DEGEPAT/2022,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 206253/2022-29, PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 de fevereiro a 06 de março de 2022..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**  
**PORTARIA Nº 543-P-DEGEPAT/2022,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 205880/2022-33, PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, ..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 a 23 de fevereiro de 2022, ..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**  
**PORTARIA Nº 449-P-DEGEPAT/2022,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 205877/2022-29, PUBLICADA EM 07/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 de fevereiro a 02 de março de 2022..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**  
**PORTARIA Nº 479-P-DEGEPAT/2022,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 205865/2022-40, PUBLICADA EM 07/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 de fevereiro a 02 de março de 2022..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**  
**PORTARIA Nº 475-P-DEGEPAT/2022,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 205750/2022-28, PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 a 23 de fevereiro de 2022..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 477-P-DEGEPAT/2022,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205748/2022-86,  
PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 a 15 de fevereiro de 2022..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 497-P-DEGEPAT/2022,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205747/2022-13,  
PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 a 23 de fevereiro de 2022..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 509-P-DEGEPAT/2022,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205730/2022-11,  
PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 a 23 de fevereiro de 2022..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 513-P-DEGEPAT/2022,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205715/2022-27,  
PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 a 23 de fevereiro de 2022..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 598-P-DEGEPAT/2022,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205362/2022-29,  
PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, ..."

**Leia-se:**

"..., no período de 03 de janeiro a 16 de fevereiro de 2022, ..."

**PORTARIA Nº 599-DEGEPAT/2022,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205362/2022-29,  
PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, ..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 a 15 de fevereiro de 2022, ..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 464-P-DEGEPAT/2022,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205886/2022-10,  
PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 de fevereiro a 06 de março de 2022..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 575-P-DEGEPAT/2022,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205363/2022-91,  
PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022..."

**Leia-se:**

"..., no período de 03 de janeiro a 16 de fevereiro de 2022..."

**PORTARIA Nº 576-P-DEGEPAT/2022,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205363/2022-91,  
PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022..."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 a 16 de fevereiro de 2022..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 605-P-DEGEPAT/2022,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205342/2022-11,  
PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022."

**Leia-se:**

"..., no período de 03 de janeiro a 16 de fevereiro."

**PORTARIA Nº 606-P-DEGEPAT/2022,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205342/2022-11,  
PUBLICADA EM 09/02/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022."

**Leia-se:**

"..., no período de 02 a 16 de fevereiro de 2022."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 1402-P-DEGEPAT/2022,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 013629/2022-16,  
PUBLICADA EM 23/03/2022.**

**Onde se lê:**

"..., ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, nível P, ..."

**Leia-se:**

"..., ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, nível N, ..."

## ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Comissão Especial de Avaliação, instituída nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.894/2011, **decide:**

Processo nº 29848/2021-18 – CRISTINA PEREIRA - **acatar a defesa, propondo a continuidade do estágio probatório.**

Processo nº 10971/2022-00 – JULIANA POBLET DE ANDRADE - **não acolher o recurso, DETERMINANDO que sejam mantidas e creditadas as notas auferidas pelo grupo semestral de avaliação.**

Santos, 04 de abril de 2022.

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO  
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

**Abono de Faltas**

Processo nº 224903/2022-54 - P.D. nº 437486 - RONIEL D ELION NICOLA MATHIAS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224635/2022-15 - P.D. nº 437218 - GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/03/2022

- CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224633/2022-81 - P.D. nº 437216 - LUCILA GARCIA MOREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/03/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224632/2022-19 - P.D. nº 437215 - GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/03/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224630/2022-93 - P.D. nº 437213 - ELIANE ROMUALDO DE AQUINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/03/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224430/2022-02 - P.D. nº 437013 - MARCOS ROGERIO FIDELIS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/03/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224341/2022-76 - P.D. nº 436924 - OLIMPIO THOME DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/03/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224336/2022-36 - P.D. nº 436919 - ANDREA DE ARAUJO SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/03/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224332/2022-85 - P.D. nº 436915 - ANDREA DE ARAUJO SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/03/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224316/2022-29 - P.D. nº 436899 - ANDREA DE ARAUJO SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/03/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224305/2022-11 - P.D. nº 436889 - ANDREA DE ARAUJO SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/03/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224241/2022-21 - P.D. nº 436824 - CAROLINA FRANCA BARROS SAKAGUSHI - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED..

Processo nº 224186/2022-15 - P.D. nº 436769 - PAULO JORGE SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/03/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224149/2022-99 - P.D. nº 436732 - KARINA CRISTINA GOMES RIGUEIRAL TORQUATO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224146/2022-09 - P.D. nº 436729 -

ROBERTA MARQUES PISCO SPADOTTO PINHEIRO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no dia 25/03/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224143/2022-11 - P.D. nº 436726 - ANDRESSA LEITE DA SILVA AZEVEDO - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/03/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223521/2022-12 - P.D. nº 436101 - RAFAELLA SANTOS SIMOES MATOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223402/2022-23 - P.D. nº 435980 - LETICIA FREIRE BRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223392/2022-71 - P.D. nº 435970 - ELINE LIRA OLIVEIRA SAMPAIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223383/2022-81 - P.D. nº 435961 - EDERIAN ALVES DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223375/2022-52 - P.D. nº 435953 - MARCIA CANTUARIA BORGES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 18/03/2022 a 24/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223370/2022-39 - P.D. nº 435948 - CRISTIANE CORREIA CORTES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223361/2022-48 - P.D. nº 435939 - MARCIA ALIPIO PANTOJO DE MORAIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/03/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223352/2022-57 - P.D. nº 435930 - MARIA BETANIA DE LIMA SOARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/03/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223348/2022-80 - P.D. nº 435926 - FERNANDA IORIO MONTEIRO BANDEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223261/2022-01 - P.D. nº 435839 - KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no dia 22/03/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223251/2022-40 - P.D. nº 435829 - TATIANE VIDAL SANTOS MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223231/2022-32 - P.D. nº 435809 - PATRICIA DE OLIVEIRA MACHADO - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/03/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223206/2022-95 - P.D. nº 435784 - SHEILA APARECIDA CHRISTOFARO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/03/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223169/2022-61 - P.D. nº 435747 - VIVIANE MARIA FERNANDES DOS SANTOS - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/03/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223063/2022-30 - P.D. nº 435641 - RITA DE CASSIA LOPES RAMOS FRANCA DA SILVA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/03/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 220936/2022-61 - P.D. nº 433499 - JAMILE DE PAULA RIBEIRO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no dia 14/03/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

### **Auxilio Funeral**

Processo nº 211869/2022-85 - Roberta de Souza Ferreira - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 211849/2022-78 - Thamirys de Souza Ferreira Costa - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 211035/2022-05 - Valderina Lima dos Santos - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 207851/2022-14 - Rodrigo Rene Souza Zanon - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 221097/2022-81 - MARIA CARMEM RIBEIRO DOS SANTOS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 220392/2022-65 - GABRIELA FERREIRA DE SOUSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/04/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 208494/2022-76 - ICARO HENRIQUE DA SILVA LIMA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/05/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

**Reconsideração Abono de Faltas**

290230/2021-77 - ALESSANDRA LOPES NEVES - INDEFERIDO face a manifestação da SEPEM/COMED, assunto solucionado em atendimento presencial.

**Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo**

Processo nº 226974/2022-73 - P.D. nº 439.586 - LEANDRO JAIME RAMIRO - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto nº 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO****EDITAL 013/2022 - SEPAG**

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 006/2022, em face de Luciana da Costa Silveira, CPF nº 159.149.208-41, para pagamento do valor de R\$ 3.277,71, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **11380/2022-51**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

Excepcionalmente, como medida temporária e preventiva à infecção e propagação do COVID 19, o atendimento será somente por agendamento eletrônico através do e-mail: [sepag@santos.sp.gov.br](mailto:sepag@santos.sp.gov.br).

Telefone para informações: 3213-7166

**LÚCIA HELENA FARIA ZIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO**  
**SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES**

**EDITAL 014/2022 - SEPAG**

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 007/2022, em face de Elcio Areias do Prado, CPF

nº 017.846.698-06, para pagamento do valor de R\$ 2.659,77, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **11380/2022-51**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

Excepcionalmente, como medida temporária e preventiva à infecção e propagação do COVID 19, o atendimento será somente por agendamento eletrônico através do e-mail: [sepag@santos.sp.gov.br](mailto:sepag@santos.sp.gov.br).

Telefone para informações: 3213-7166

**LÚCIA HELENA FARIA ZIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO**  
**SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES**

**EDITAL 015/2022 - SEPAG**

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 009/2022, em face de Sandra Pacheco Teixeira de Carvalho, CPF nº 249.734.648-80, para pagamento do valor de R\$ 6.028,99, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **11380/2022-51**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

Excepcionalmente, como medida temporária e preventiva à infecção e propagação do COVID 19, o atendimento será somente por agendamento eletrônico através do e-mail: [sepag@santos.sp.gov.br](mailto:sepag@santos.sp.gov.br).

Telefone para informações: 3213-7166

**LÚCIA HELENA FARIA ZIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO**  
**SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES**

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.017/2022

**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.017/2022 – Processo n.º 64744/2021-32**, cujo objeto é a **aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo/GLP (gás de cozinha), necessário para o preparo da merenda escolar das Unidades Municipais e Estaduais de Educação, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **25/04/2022, às 09h00**, e a disputa de lances ocorrerá em **25/04/2022, às 10h30**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **07/04/2022**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: [comlic2@santos.sp.gov.br](mailto:comlic2@santos.sp.gov.br).

Santos, 05 de abril de 2022.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC**

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.022/2022

**(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 16.022/2022**, Processo n.º **3202/2022-47**, que tem como objeto a **Aquisição de espelhos para serem utilizados nos espaços culturais do município de Santos-SP, incluindo a instalação, para atendimento ao Contrato de Repasse n.º 905611/2020/MTUR/CAIXA, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 20/04/2022, às 09h30min e a disputa de lances ocorrerá em 20/04/2022, às 10h30min.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **06/04/2022**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5011 / 3201-5741**, e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 05 de abril de 2022

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC**

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.022/2022

**COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.022/2022, Processo n.º 15.555/2022-44**, cujo objeto é a aquisição de televisores para os Espaços Culturais de Santos, para atendimento ao Contrato de Repasse n.º 905611/2020/MTUR/CAIXA, conforme a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 20/04/2022 às 14h e a disputa de lances ocorrerá em 20/04/2022 às 15h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 06/04/2022, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 05 de abril de 2022.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 13017/2022 – Processo n.º 66940/2021-41**, resultou DESERTA.

Santos, 05 de abril de 2022.

**DILMARA A PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I  
COMLIC I - PREGOEIRA**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente ao **Convite n.º 13.001/2022, Processo n.º 46332/2021-93**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras especializadas de Restauro de pinturas decorativas no Outeiro de Santa Catarina (imóvel tombado), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

HABILITADA:

ESTUDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA

Santos, 05 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I  
**DILMARA PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

#### EDITAL Nº 104/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1381, em nome de A10METAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, CNPJ nº 23.243.932/0001-60, situado(a) à Av. Júlio Simões, 1580 – Vila Paulista – Mogi das Cruzes – SP.

Data da lavratura: 08/02/2022

Descrição da infração: Empresa autuada por descumprir a Intimação n.º 1860, de 03/12/2021, pois não apresentou o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra realizada na Rua Mansueto Pierotti, 75 – Valongo – Santos – SP.

Infração: Artigo 31, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

#### EDITAL Nº 105/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1516, em nome de MARIA LÚCIA LORDELLO DE SALLES GOMES, CPF nº 032.581.918-61, situado(a) à Rua Firmino Barbosa, 55 – Boqueirão – Santos –

SP.

Data da lavratura: 16/03/2022

Descrição da infração: Autuada por descumprir a Intimação n.º 2415, de 14/02/2022, pois não apresentou o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra realizada na Rua Álvaro Alvim, 56 – Embaré - Santos – SP.

Infração: Artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

#### EDITAL Nº 106/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1535, em nome de JOSEFA TAVARES DOS SANTOS, CPF nº 432.168.468-49, situado(a) à Rua Tenente Durval do Amaral, 490 – Rádio Clube – Santos – SP.

Data da lavratura: 31/03/2022

Descrição da infração: Autuada por descumprir a Intimação n.º 2021, de 13/09/2021, para providenciar a limpeza do quintal do imóvel localizado no endereço supramencionado. Multa aplicada em dobro por reincidência.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigos 610, inciso I, e 614, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 1.420,80 (mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser

protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

#### **EDITAL Nº 107/2022**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1536, em nome de JOSÉ RODRIGUES COVA (ESPÓLIO), CPF nº 168.349.848-87, situado(a) à Rua Prof. Carlos Escobar, 42 – Ponta da Praia– Santos – SP.

Data da lavratura: 31/03/2022

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação nº 1004, de 30/12/2019, para providenciar a limpeza do quintal do imóvel localizado no endereço supramencionado, retirando a vegetação ruderal em crescimento. Multa aplicada em dobro por reincidência.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigos 610, inciso I, e 614, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 1.548,60 (mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

#### **EDITAL Nº 108/2022**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais,

que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação nº 2436, de 30/03/2022 – JUAREZ ALMEIDA NEVES, CPF nº 333.763.618-78, sito(a) na Rua Dr. Cleóbulo Amazonas Duarte, 19, Macuco – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação nº 2607, de 24/03/2022 – VALDERE PEREIRA DE MELO, CPF nº 345.726.828-28, sito(a) na Av. Afonso Schmidt, 764, Castelo – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar nº 792/2013 - Apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), no prazo de 10 dias, tendo em vista o indeferimento do anterior. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação nº 2516, de 31/03/2022 – FÁBIO ROSAN, CPF nº 047.661.958-09, sito(a) na Rua Eduardo Alves, 547, São Jorge – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68 – Providenciar a limpeza do quintal do imóvel localizado no endereço supramencionado, no prazo de 30 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação nº 2517, de 31/03/2022 – JOSÉ ADILSON DE SOUZA, Insc. Imob. nº 30.031.024.000, sito(a) na Rua Luiz Bezzi, 24, Rádio Clube – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 20, da Lei Complementar nº 792/2013 – Remover os resíduos sólidos da construção civil depositados irregularmente no passeio público da Av. Hugo Maia, no prazo de 30 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

**NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

## ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/04/2022

Processo nº 18.622/2022-46 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/04/2022

Processo nº 16.186/2022-25 – ALAN KAGAN: Nada a atender tendo em vista que o requerente enquadra-se como pequeno gerador, sendo desobrigado da apresentação do PGRSCC (artigos 7º e 13 da Lei Complementar nº 792/2013).

Processo nº 17.820/2022-74 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 9.994/2022-08 – ACÁCIO FERNANDES EGAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 66.879/2019-18 – KLAUS LANGELLOTTI VELLO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.788/2022-86 – ENGETELLES REFORMAS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP: Compareça

o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 87.154/2019-63 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0108/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 1.639/2021-83 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0109/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 5.907/2019-58 – MARCOS LOPES SANTOS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0128/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 56.033/2020-68 – J.D. FERNANDES E FILHOS LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0129/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 56.038/2020-81 – J.D. FERNANDES E FILHOS LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0130/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem pré-

vio agendamento.

Processo nº 2.558/2021-19 – PEDRO MARQUES PATROCÍNIO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0132/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 65.532/2021-08 – AGNELLO SANTOS SILVA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0136/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 27.244/2021-19 – EMPORIO DO LITORAL LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0137/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 10.222/2021-93 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0145/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 6.156/2021-57 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0146/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 18.972/2022-58 – JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0226/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 18.975/2022-46 – JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0227/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



**SECRETARIA  
DE ESPORTES**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.04.2022

PROCESSO nº 007159/2022-61 – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA; PROCESSO nº 009348/2022-13 – GRÊMIO RECREATIVO S. MAGALHÃES; PROCESSO nº 011427/2022-12 – LIGA DE VOLEIBOL AMIGOS DO CANAL 4; PROCESSO nº 011823/2022-40 – GRÊMIO AMIGOS VOLEI DA APARECIDA; PROCESSO nº 011907/2022-38 – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E LAZERES DE PRAIA DE SANTOS E REGIÃO-ASSESP/SP; PROCESSO nº 012684/2022-81 – GRÊMIO RECREATIVO BM REPAROS EM CONTAINERS; PROCESSO nº 013234/2022-60 – GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO; PROCESSO nº 013507/2022-21 – CLUBE XV: Defiro nos termos da manifestação da COPRAIA, conforme L.C.314/98. PROCESSO nº 011046/2022-89 – IGARATÁ CLUBE: Arquite-se face a manifestação da COPRAIA.

**GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**



## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 06/2022 - SMS

#### **ALTERA A REDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do Regimento Interno da Comissão de Residência Médica – COREME da Secretaria de Saúde do Município de Santos, instituída pela Portaria nº 19/2017 SMS, conforme disposto no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Santos, 05 de abril de 2022.

**ADRIANO CATAPRETA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **ANEXO ÚNICO** **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE** **RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME** **DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA– COREME** **CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO**

**Art. 1º** A Residência Médica do Município de Santos constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, observando as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), sem vínculo empregatício com o Município.

**Art. 2º.** Os programas de Residência Médica, da Secretaria de Saúde de Santos, serão coordenados e fiscalizados pela Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Santos (COREME).

**§ 1º** - A COREME ficará administrativamente vinculada à Coordenação de Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Santos – COFORM/SMS.

**§ 2º** - A COREME se constitui como instância assessoradora da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

#### **CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COREME E DOS SEUS MEMBROS**

**Art. 3º** A COREME será composta por:

I - Coordenador e Vice coordenador, eleitos pelos componentes da COREME com direito a voto;

II - Supervisores dos Programas de Residência Médica, designados pelo Secretário Municipal de Saúde através de seleção a ser realizado pelo Coordenador da COREME;

III - Representantes dos preceptores (um de cada programa), designados pelos Supervisores de Programa;

IV - Representante dos médicos residentes (um titular e um suplente para os médicos residentes do primeiro, segundo e terceiro ano), eleitos pelos médicos residentes e indicados à COREME;

V - Um médico representando a coordenação do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste;

VI - Um representante indicado pela direção dos serviços de saúde da rede municipal de saúde sob gestão de Organização Social (OS) envolvidos nos programas vigentes;

VI - Representantes dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Representante da Coordenação de Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Santos – COFORM/SMS, designado pelo Coordenador;

**§ 1º**- Terão direito a voto o Coordenador, o Vice Coordenador, os supervisores de programas, os representantes de preceptores, os representantes dos médicos residentes titulares e o representante da COFORM/SMS;

**§ 2º** - O mandato de cada um dos integrantes será de 02 (dois) anos, exceto dos representantes dos médicos residentes, que deverão ser eleitos anualmente, permitidas as reconduções.

**Art. 4º** O Coordenador e o Vice Coordenador da COREME, após eleição realizada nos termos do artigo 1º deste anexo único, serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde por meio de ato formal, com a finalidade de organizar, dirigir, orientar e supervisionar a Residência Médica.

**Art. 5º** Compete à COREME:

I - Acompanhar, avaliar a execução e opinar sobre os conteúdos curriculares dos programas de Residência Médica em curso ou a serem credenciados;

II - Analisar e definir o aumento do número de vagas a ser oferecido pelos programas existentes de Residência Médica;

III - Apresentar, anualmente, à COFORM/SMS a proposta do número de vagas para o exercício seguinte para que seja autorizada;

IV - Definir a execução e/ou acompanhar o processo seletivo para os programas de Residência Médica;

V - Dar parecer sobre os pedidos de estágios médicos nos serviços de saúde do Município, quando nestes houver atividades relacionadas aos programas de residência, sempre em consonância com a política de ensino e serviço da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Avaliar e emitir parecer sobre novas residências a serem implementadas e o número de vagas oferecidas;

VII - Julgar as transgressões disciplinares dos médicos residentes, sem prejuízo da competência dos Chefes de Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde ou dos hospitais e demais unidades de saúde, comunicando o fato aos responsáveis para a aplicação de medidas regulamentares;

VIII - Propor e deliberar ao Coordenador da COREME soluções sobre casos omissos neste Regimento;

IX - Acompanhar e avaliar a execução dos campos de prática na concepção dos objetivos de aprendizagem dos Programas de residência;

X - Propor medidas visando ao aprimoramento dos Programas de Residência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

XII - Elaborar critérios de avaliação de acordo com as normas estabelecidas pelo CNRM.

**Art. 6º** O Coordenador e o Vice Coordenador da COREME serão eleitos pelos membros da COREME com direito a voto, entre seus pares e pertencerão obrigatoriamente ao quadro estatutário da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.

§ 1º - O Coordenador da COREME é autoridade em matéria administrativa da COREME.

§ 2º - Em caso de impedimento do Coordenador, o Vice Coordenador será seu substituto e representante.

§ 3º - O mandato do Coordenador e do Vice Coordenador será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 7º** Compete ao Coordenador da COREME:

I - Zelar pelo cumprimento deste Regimento;

II - Convocar e presidir reuniões promovidas pela COREME;

III - Propor a realização de estudos e projetos de interesse da Residência Médica;

IV - Representar a COREME em qualquer foro;

V - Encaminhar à Gestão do Município e dos serviços de saúde relatórios sobre as atividades da COREME e dos programas de residências quando solicitado.

**Art. 8º** A COREME se reunirá ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente a qualquer momento quando convocada pelo Coordenador da COREME, ou pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único - A pauta deverá ser divulgada previamente, com pelo menos 48 horas de antecedência.

**Art. 9º** As decisões da COREME serão tomadas em votação por maioria simples, cabendo ao Coordenador apenas o voto de desempate.

**Art. 10º** Cada Programa de Residência contará com 01 Supervisor nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde, dentre médicos estatutários do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde,

possuidores de titulação na especialidade, de preferência mestre ou doutor.

§ 1º - Na ausência do Supervisor do Programa, responderá o Coordenador da COREME.

§ 2º - São atribuições do Supervisor indicado:

I - Organizar as escalas de atividades inerentes ao Programa de Residência;

II - Coordenar a elaboração dos conteúdos teórico e prático do programa de Residência Médica, contando com a participação dos preceptores do programa;

III - Encaminhar anualmente à COREME a programação teórica e prática para o ano seguinte, até 30 dias antes do início das atividades;

IV - Pactuar cenários de prática com os representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

V - Supervisionar o controle de frequência dos médicos residentes;

VI - Coordenar, fiscalizar e orientar o grupo de médicos residentes do Programa;

VII - Reunir-se periodicamente com os médicos residentes, para discussão de assuntos relacionados ao Programa;

VIII - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME;

IX - Acompanhar o desempenho dos médicos residentes no Programa, de acordo com os critérios de avaliação aprovados pela COREME e normas da CNRM;

X - Comunicar à COREME irregularidades no cumprimento dos Programas pelos médicos residentes;

XI - Efetivar as matrículas dos médicos residentes admitidos e promovidos;

XII - Coordenar a distribuição das atividades entre todos os envolvidos nos Programas de residência médica sob sua supervisão;

**Art. 11** Compete aos Preceptores de médicos residentes:

I - Participar da elaboração do conteúdo teórico e prático dos cenários de prática do Programa de Residência Médica;

II - Fazer cumprir o Programa de Residência Médica na área de seu Programa;

III - Cumprir as atividades designadas pela supervisão do Programa de Residência Médica;

IV - Orientar, em conjunto com a equipe médica e multiprofissional, as diversas atividades dos médicos residentes;

V - Criar um ambiente favorável à residência junto à equipe da sua unidade;

VI - Supervisionar e atestar a frequência dos médicos residentes sob sua orientação inclusive na realização de estágio;

VII - Realizar a avaliação do médico residente que estará sob sua orientação de acordo com as normas estabelecidas pela COREME incluindo feedback ao médico residente.

VIII - Identificar eventuais problemas no campo

de prática e propor sugestões ao Supervisor do Programa.

### **CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MÉDICOS RESIDENTES:**

**Art. 12** O processo de seleção dos médicos residentes se dará de acordo com as normas e calendário fixado anualmente pela COREME, respeitando o edital de seleção elaborado pela Comissão de Seleção, prevista nos artigos 13 e 14 do presente Regimento, ou por parceiros aprovados pela COREME, respeitada a legislação em vigor.

**Art. 13** A Comissão de Seleção será nomeada anualmente pelo titular da pasta.

**Art. 14** Compete à Comissão de Seleção de processos seletivos:

I - Coordenar o processo seletivo para a admissão de médicos residentes, anualmente, conforme normas fixadas e aprovadas pela COREME;

II - Pronunciar-se decisivamente quanto aos assuntos específicos deste exame;

III - Propor medidas visando o aprimoramento das técnicas e métodos de seleção de candidatos à Residência Médica.

Parágrafo Único - A Comissão poderá, a seu critério, solicitar apoio de técnicos convidados e delegar a execução do processo seletivo a empresas contratadas ou instituições parceiras mantendo manifestação final sob todos os aspectos dos processos seletivos.

### **CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES E DAS AVALIAÇÕES DOS MÉDICOS RESIDENTES:**

**Art. 15** As atividades anuais dos médicos residentes serão desenvolvidas no período do 1 (um) do mês de março e concluí-las no último dia de fevereiro do ano seguinte.

**Art. 16** Os médicos residentes poderão realizar estágio opcional com duração mínima de 01 (um) mês e máxima de 02 (dois) meses preferencialmente durante o quarto semestre de Residência Médica desde que haja aprovação pela COREME.

**Art. 17** No decorrer da Residência Médica, os médicos residentes serão avaliados na forma definida no respectivo Programa, observando os critérios de avaliação geral, aprovados pela COREME.

**Art. 18** As avaliações deverão dar prioridade às atuações práticas dos médicos residentes, uma vez que a Residência Médica tem por finalidade básica o treinamento e a especialização em serviço.

**Art. 19** Serão exigidas a entrega e a apresentação de um trabalho de conclusão de residência ou de artigo científico enviado para análise, antes do término do último ano do Programa de Residência, em data a ser definida no calendário anual.

**Art. 20** Uma vez por ano, em caráter obrigatório, os médicos residentes avaliarão por escrito a execução dos Programas cumpridos.

**Art. 21** Até o dia 15 de fevereiro, os Coordenadores dos Programas encaminharão à COREME o resultado das avaliações individuais dos médicos residentes que concluíram o período, para fins de promoção ou expedição de certificados.

**Art. 22** A promoção do médico residente dar-se-á em decorrência da aprovação integral nas atividades dos programas de Residência Médica.

**Art. 23** Serão considerados aprovados os médicos residentes que obtiverem a média mínima de 07 (sete) nas avaliações, inclusive na avaliação final, representada pelo Trabalho de Conclusão de Residência conforme artigo 19.

Parágrafo Único - No caso de apresentação de artigos científicos, não serão aceitos relatos de casos.

**Art. 24** Aos médicos que por qualquer motivo não concluírem a Residência Médica prevista, será fornecida declaração das atividades efetuadas.

**Art. 25** Os médicos terão direito a um certificado de conclusão e histórico de notas quando completarem o Programa de Residência Médica, segundo as normas da CNRM.

§ 1º - O certificado de conclusão constituirá comprovante hábil para fins legais junto ao Sistema Federal de Ensino e ao Conselho Federal de Medicina, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1.981.

§ 2º - O certificado de conclusão será registrado por meio do Sistema de Cadastro da CNRM.

### **CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS MÉDICOS RESIDENTES**

**Art. 26** Os médicos residentes terão direito a:

I - Bolsa de estudo mensal, cujo valor será determinado de acordo com Legislação vigente e os demais benefícios garantidos pela legislação federal;

II - Licença médica, nos termos do § 1º, do artigo 29 deste anexo único.

**Art. 27** Os supervisores dos Programas deverão adequar as atividades, a fim de permitir aos médicos residentes, quando do término das licenças médicas, imediata reassunção ao Programa.

**Art. 28** O médico residente poderá participar de Congressos, Jornadas e outros cursos de atualização, limitado a uma participação ao ano, desde que julgado conveniente.

§ 1º Solicitação para participação nos eventos listados no artigo 28 deverá ser direcionada ao supervisor do Programa com antecedência de 60 dias.

§ 2º Deverá ter caráter regional, nacional e com tema relacionada ao programa de residência.

**Art. 29** O médico residente terá direito a interrupção do Programa por motivo de doença.

§ 1º - Tratando-se de interrupção para tratamento de saúde será assegurado 120 (cento e vinte) dias de afastamento.

§ 2º - O retorno do médico residente ao Progra-

ma deverá ser requerido à COREME, cabendo à área designar o período do ano em que a complementação da carga horária poderá ocorrer.

§ 3º - Caso seja necessário um período de afastamento superior a 120 (cento e vinte) dias, este deverá ser devidamente justificado, aprovado pela COREME.

§ 4º - Na hipótese tratada no parágrafo anterior, o médico residente terá direito a matricular-se no ano seguinte, no mesmo nível, se houver disponibilidade de vagas credenciadas pela CNRM e obedecendo ao número de bolsas fixado.

§ 5º - Caso não efetue a matrícula até 31 de janeiro do ano seguinte à interrupção, o médico residente será automaticamente desligado do Programa de Residência Médica.

**Art. 30** Dos médicos residentes será exigido:

I - Cumprimento dos Regulamentos dos Programas, Regimento Interno dos hospitais e do Corpo Clínico, das Unidades onde cumprem as atividades, os estágios e do Código de Ética Médica;

II - Cumprimento da jornada exigida pela CNRM (60 horas semanais);

III - Cumprimento e dedicação às atividades propostas pelos Programas;

IV - Assiduidade e pontualidade;

V - Cumprimento rigoroso deste Regimento;

VI - Bom relacionamento com os usuários, colaboradores, colegas, alunos, supervisores e preceptores;

VII - Uso de crachá de identificação em todas as atividades desenvolvidas dentro dos serviços da rede municipal ou conveniados.

**Art. 31** Fica assegurado ao médico residente o direito ao afastamento, nas seguintes hipóteses e prazos, que se iniciam no mesmo dia do evento:

I - Núpcias: três dias consecutivos;

II - Óbito de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, irmão, filho, enteado, menor sob sua guarda ou tutela: cinco dias consecutivos;

III - nascimento ou adoção de filho: cinco dias consecutivos.

**Art. 32** Licença saúde: o médico residente deverá apresentar um atestado no prazo de 24 horas à COREME. Caso a licença seja maior do que 15 dias, deverá entrar com pedido de benefício ao INSS.

**Art. 33** A médica residente tem direito a licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único: o tempo de Residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento do médico residente por motivo de saúde ou na hipótese de gozo de licença paternidade ou maternidade. Conforme a Lei nº 6.932/81 em seu art. 7º, a qual determina que, havendo interrupção do Programa de Residência Médica por parte do médico residente, a qualquer título, a carga horária total deverá ser completada.

## CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

**Art. 34** As infrações disciplinares serão comunicadas à COREME, à qual cabe as providências pertinentes.

Parágrafo único - Todos os casos deverão ser comunicados por escrito pela área de atuação do médico residente envolvido e/ou outras áreas que possam estar implicadas na ocorrência.

**Art. 35** Sempre que houver infrações às normas, bem como ao Regimento Interno da COREME e ao Código de Ética profissional, os médicos residentes estarão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

I – Advertência por escrito

a) ao médico residente que cometer uma falta que comprometa o desenvolvimento dos Programas de Residência Médica e o funcionamento do serviço;

b) no caso de não cumprimento de tarefas designadas por falta de empenho do médico residente;

c) No caso de faltar aos princípios de cordialidade para com os funcionários, colegas ou superiores;

d) Quando usar de maneira inadequada as instalações, materiais e outros pertences da instituição.

II - Suspensão

a) ao médico residente que desrespeitar o Código de Ética profissional;

b) No caso de ausência não justificada do Programa de Residência por período superior a 24 (vinte e quatro) horas;

c) no caso de faltas que comprometam severamente o andamento do Programa de Residência Médica, que prejudiquem o funcionamento do Serviço ou que evidenciem que a atuação profissional do médico residente seja incompatível com a Residência;

d) no caso de agressões físicas entre médicos residentes ou entre médicos residentes e qualquer pessoa.

e) Quando assumir atitudes e praticar atos que desconsiderem os usuários e familiares ou desrespeitem preceitos de ética profissional de sua categoria profissional e do regulamento do hospital ou unidade de saúde;

f) quando reincidir em faltas que já tenha acarretado advertência por escrito no programa de residência.

III – Exclusão

a) Quando reincidir em falta grave que já tenha acarretado suspensão no programa de residência;

b) No caso de não comparecer às atividades do Programa de Residência, sem justificativa, por 03 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 06 (seis) meses.

§ 1º - Constituem agravantes das penalidades:

I – Reincidência em faltas disciplinares;

II - Ação intencional ou má-fé;

III - Ação premeditada;

IV - Alegação de desconhecimento das normas do Serviço (estatutos, regimentos, normas e rotinas);

V - Alegação de desconhecimento do Regimento Interno da COREME e das diretrizes e normas dos programas de Residência Médica da instituição, bem como do Código de Ética profissional.

§ 2º - O enquadramento do médico residente em qualquer das faltas especificadas neste artigo será determinado pela sua natureza e pelo seu grau.

**Art. 36** A pena de advertência será aplicada pelo Supervisor acompanhada do preceptor do Programa de Residência Médica, devendo ser registrada em ata da COREME e no prontuário do residente que será cientificado.

**Art. 37** A pena de suspensão será decidida e aplicada pela COREME, com a participação do supervisor do programa, bem como do médico residente envolvido, a quem é assegurado pleno direito de defesa, por escrito.

§ 1º - Será assegurado ao médico residente o direito a recurso, ao Coordenador da COREME, no prazo de 03 (três) dias úteis, computados a partir da data em que for cientificado, devendo o mesmo ser julgado em até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento, impreterivelmente.

§ 2º - O cumprimento da suspensão terá início a partir do término do prazo para recurso ou da data da ciência da decisão do mesmo, conforme o caso.

**Art. 38** A aplicação da pena de expulsão será precedida de sindicância determinada pela COREME, assegurada ampla defesa ao médico residente, com participação do Coordenador e de 1 (um) Supervisor de Programa.

§ 1º - As transgressões serão analisadas por subcomissão de apuração, designada pelo Coordenador da COREME, composta, no mínimo, pelo Coordenador, 01 (um) Supervisor de Programa e 01 (um) preceptor, indicados em reunião designada para esta finalidade, assegurada a ampla defesa e o acompanhamento do processo pelo interessado.

§ 2º - O prazo para apuração dos fatos, sua divulgação e medidas pertinentes é de 15 (quinze) dias corridos, excepcionalmente prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante decisão justificada do Coordenador da COREME;

§ 3º - O médico residente poderá recorrer de decisão à COREME, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação da mesma.

#### **CAPÍTULO VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**Art. 39** Em situações não previstas neste Regimento, o Coordenador da COREME deverá convocar os integrantes da COREME para deliberar sobre os encaminhamentos necessários.

**Art. 40** Este Regimento somente poderá ser mo-

dificado por deliberação da COREME e aprovação do Secretário Municipal de Saúde de Santos.

Parágrafo Único – A deliberação citada neste artigo será realizada em sessão plenária com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos representantes da COREME, considerando-se pertinentes somente aquelas alterações aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

**Art. 41** O presente Regimento entra em vigor na data da publicação da presente Portaria.

## **ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

### **Prorrogação de Prazo**

Processo nº 214726/2020-72 - TUCASA BAR LTDA  
- Indeferido

## **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 13/04/2022 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Ponta da Praia (SEUB- PP) – Endereço: Praça primeiro de Maio s/nº – Ponta da Praia, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3261-2762

Santos, 05 de abril de 2022.

**LUIZ CARLOS ESPINDOLA JUNIOR**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 19/04/2022 (terça-feira), a Unidade Saúde da Família do Caruara (SES-FAMI – C/MC) – Endereço: Praça Andrade Soares, 800 - Caruara, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 16h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3268-1358

Santos, 05 de abril de 2022.

**LUIZ CARLOS ESPINDOLA JUNIOR**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 15/04/2022 (sexta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do São Manoel (SEUB-SMP) – Endereço: Praça Nicolau Gerai-gire, s/nº – São Manoel, permanecerá fechada no

horário das 10h30 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-5063.

Santos, 05 de abril de 2022.

**LUIZ CARLOS ESPINDOLA JUNIOR**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

#### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 15/04/2022 (sexta-feira), a Seção Saúde da Família do Piratininga (SES-FAMI-P) – Endereço: Praça João de Moraes Chaves, s/nº – Piratininga, permanecerá fechada no horário das 10h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3223-4318.

Santos, 05 de abril de 2022.

**LUIZ CARLOS ESPINDOLA JUNIOR**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

#### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 13/04/2022 (quarta-feira), a Seção Saúde da Família do Piratininga (SESFAMI-P) – Endereço: Praça João de Moraes Chaves, s/nº – Piratininga, estará fechada, por motivo do serviço de desinsetização. Retornando as atividades normais no dia 18/04/2022 (segunda-feira) às 12h00.

Informações: (13) 3223-4318.

Santos, 05 de abril de 2022.

**LUIZ CARLOS ESPINDOLA JUNIOR**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

#### ERRATA

No Diário Oficial nº 8.112 do dia 04 de abril de 2022, página 33, onde consta fechamento da Seção Unidade Saúde da Família do Morro do José Menino (SESFAMI-JM) no dia 07/04/2022 (quinta-feira) a partir das 15h00, passa a constar a data do dia 08/04/2022 (sexta-feira) a partir das 11h00, por motivo do serviço de desinsetização. Reabrindo no dia 11 (segunda-feira) às 11h00.

Informações: (13) 3251-9424

Santos, 05 de abril de 2022.

**LUIZ CARLOS ESPINDOLA JUNIOR**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

#### ERRATA

No Diário Oficial nº 8.112 do dia 04 de abril de 2022, página 33, onde consta fechamento da Seção Unidade Saúde da Família do Morro do José Menino (SESFAMI-JM) no dia 07/04/2022 (quinta-

-feira) a partir das 15h00, passa a constar a data do dia 08/04/2022 (sexta-feira) a partir das 11h00, por motivo do serviço de desinsetização. Reabrindo no dia 11 (segunda-feira) às 11h00.

Informações: (13) 3251-9424

Santos, 05 de abril de 2022.

**LUIZ CARLOS ESPINDOLA JUNIOR**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

#### ERRATA

No Diário Oficial nº 8.112 do dia 04 de abril de 2022, página 33, onde consta a comunicação do fechamento das Seções de Saúde da Família do Morro Santa Maria e Vila Progresso (SESFAMI-VP/SM), por conta do serviço de desinsetização, passa a constar comunicação de que o serviço foi suspenso, não havendo, no momento, nova data a informar. Desta forma, as duas unidades terão seus expedientes normais para atendimento.

Informações: (13) 3221-9510 (Morro Santa Maria)

(13) 3258-7301 (Vila Progresso)

Santos, 05 de abril de 2022.

**LUIZ CARLOS ESPINDOLA JUNIOR**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

### ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 17043/2022-11

Requerente: COLÉGIO ADVENTISTA DE SANTOS

Atividade: Cantata de Páscoa

Data: 09 e 10/04/2022

Horário: 16h às 20h

Local: Praça das Bandeiras

À vista dos elementos dos autos, com especial parecer da CET, DEFIRO o pedido formulado.

Certo de podermos contar com a vossa atenção, colocamo-nos à disposição através do telefone 3226-8000 ramal 8102 – Daniella Lima

Publique-se.

Em 04 de Abril de 2022

**VINICIUS CESAR SERGIO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

#### EDITAL Nº 008/2022

Por força deste edital, ficam os responsáveis e/ou familiar interessado pelas concessões temporárias, solicitação de prazo e prorrogadas pelos carneiros de muro, abaixo relacionados, à comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratar de assunto de seus interesses, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

#### ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Denise Klugue		10	025	31/07/2013	Não Informado
Fransisco Alberto Midei	18/07/1982	10	036	20/07/1987	Francisco W. Midec
José Maria Oriano Martinez	09/11/1971	10	052	10/11/1976	Não Informado
Adilson Gomes Nazaré	26/08/1992	10	057	30/08/2002	Samuel Zacarias
Nelson Zacarias	20/12/1996	10	057	30/08/2002	Samuel Zacarias
Creuza Freitas Zacarias	28/08/1977	10	057	30/08/2002	Samuel Zacarias
Robson de Jesus	15/08/1986	10	057	30/08/2002	Samuel Zacarias
Maria das Neves Costa	15/03/1982	10	071	16/03/1987	Maria Nubia Ferreira
Ana Quiteria da Silva	07/03/1987	10	078	08/03/2012	Arnaldo Candido da Silva
Severino Bezerra da Silva	08/10/1999	10	078	08/03/2012	Arnaldo Candido da Silva
Jorge de Oliveira	14/11/1971	10	092	16/11/1976	Não Informado
Takanodu Matsumoto	05/11/1981	10	105	05/11/1986	Katia / Nelma
José Lopes Claro Soares	14/09/1990	10	108	14/09/1995	João Carlos Claro Soares

Antonio Cordeiro da Silva	19/11/1971	10	118	20/11/1976	Não Informado
Jorge Ventura Nascimento	24/11/1971	10	164	20/11/1976	Não Informado
Otavio Fernandes de Lima	14/02/1977	10	181	15/02/1982	Arnaldo Martins
Belmira de Aguiar	27/11/1971	10	188	28/11/1976	Não Informado
Acidalia Vieira Ramos	14/07/2009	10	209	15/07/2014	Reginaldo Pedroso
Elvira Batista de Toledo-Vidal	28/11/1996	10	235	02/03/2002	Regina Helena Vidal
José dos Santos Vidal Filho	01/03/1992	10	235	02/03/2002	Regina Helena Vidal
João de Souza Ribeiro	05/12/1971	10	252	05/12/1976	Não Informado
Sebastião Solon da Silva	22/01/1987	10	253	22/01/1997	Maria A. da Silva
João Guilhermino da Silva	25/03/1987	10	256	26/03/1997	Jair Sales da Silva Donadon
Francisco Serpa Quaresmo	09/03/1982	10	324	09/03/2002	Jose Fernando de Serpa Quaresma
Felismina Maria da Conceição	12/12/1971	10	348	13/12/1976	Não Informado
Maria de Lourdes Moraes	04/06/1996	10	382	05/03/2002	José Roberto de Oliveira
José de Oliveira	05/03/1992	10	382	05/03/2002	José Roberto de Oliveira
José Felizardo de Freitas	18/12/1971	10	394	19/12/1976	Não Informado
João dos Santos Simões	19/12/1971	10	404	20/12/1976	Não Informado
Antonietta Avelino da Silva	20/08/1991	10	405	22/05/1997	Willosmar da Silva
Itamar da Silva	21/05/1987	10	405	22/05/1997	Willosmar da Silva
José Alves Pereira	22/12/1971	10	430	22/12/1976	Não Informado
Elza Chagas dos Santos	26/12/1971	10	454	26/12/1976	Não Informado
Maria do Rosario Almeida	25/12/1971	10	458	28/12/1976	Não Informado
Laurentino Cavalcanti de Moura	26/12/1971	10	468	27/12/1976	Não Informado
Izidoro Espirito Santo	27/12/1971	10	474	28/12/1976	Não Informado
Domingos Feitosa da Silva	07/03/1992	10	488	08/03/2002	Jose Rogerio Santa Rosa de Oliveira
Maria de Lourdes Feitosa dos Santos	11/09/1994	10	488	08/03/2002	Jose Rogerio Santa Rosa de Oliveira
Rosalina Vieira Larsen	29/12/1971	10	492	30/12/1976	Não Informado
Itamar Alves de Oliveira	03/03/1987	10	499	12/05/1997	Jose Alves de Oliveira
Adalberio de Freitas Monteiro	26/03/1982	10	504	26/03/1997	Maria do Carmo Freitas Monteiro
Maria de Fatima Alencar Santos	30/09/2011	10	505	01/10/2016	Carlos Alberto Nunes Leite

Martina Conduffa da Silva	27/03/1997	10	514	28/03/2002	Pedro Simões
Justino Pierre	10/10/1986	10	515	10/10/1996	Leonidas Pierre
Isaura Rafael do Nascimento	21/03/1977	10	571	22/03/1976	Paulo Araújo Nascimento
Ingrid Caetano da Silva	18/01/1992	10	588	18/01/1997	Maria Salete da Silva
Maria Francisca Martins de Araujo	18/02/1993	10	735	19/02/1998	Nivaldo Martins Araujo
João Mateus de Santana	04/06/1991	09	006	05/06/1996	Isautina Isaura Silva de Santana
Adelia Gomes Alencar Silva	19/07/1982	09	036	20/07/2007	Manoel Barbosa de Alencar
Lourdes Rodrigues Costa	22/01/1987	09	059	22/01/1992	Maria Izilda C. Machado
Ordalia Conceição de Almeida	11/12/1986	09	064	12/12/1991	Sylvia dos Santos
Firmo Tavares da Silva	13/12/1991	09	069	14/12/1996	Severina Mota da Silva
Joselina Maria da Paixão	26/09/1991	09	074	27/09/2001	José Ferreira Pinto
Nelson Moraes Santos	13/02/1996	09	106	09/10/2001	Joel Moraes Santos
Nubia Moraes Santos	08/10/1991	09	106	09/10/2001	Joel Moraes Santos
Ana Josefa do Nascimento	01/05/1986	09	134	01/05/1991	Jucelia Nascimento dos Santos
Maria dos Anjos	24/12/1986	09	136	24/12/2001	Antonio Lucas
Isabel Carmen Gomes Ribeiro	27/02/1991	09	150	27/02/1996	Valmir dos Santos Farias
Leonilda Maria de Jesus	08/08/1971	09	151	08/08/1976	Não Informado
Laura dos Santos	08/08/1971	09	159	09/08/1976	Não Informado
Maria Brandão	12/08/1971	09	191	13/08/1976	Não Informado
Antonio Vieira	12/10/1987	09	201	13/10/1992	Iclea Viera da Silva
Antonio Sinfronio Pina	10/02/1992	09	207	10/02/1997	Viginalda Santos Pina
Francisco Benedito da Silva	15/08/1971	09	217	16/08/1976	Não Informado
Cicero Pereira da Silva	15/08/1971	09	227	16/08/1976	Não Informado
João Francisco de Souza	18/08/1971	09	251	19/08/1976	Não informado
Belmira Maria da Solidade	19/08/1971	09	255	20/08/1976	Não Informado
Maria Guerreira	25/08/1971	09	303	26/08/1976	Não Informado
Antonio Generoso	05/08/1971	09	306	06/08/1976	Não Informado
Penha Maria de carvalho	28/08/1971	09	331	29/08/1976	Não Informado
Heloisa Pinto Souza	03/05/1991	09	355	04/05/1996	Raimundo Sena Nascimento
Jorge Edson de Lima	05/09/1971	09	361	06/09/1976	Não Informado
Rosa Martins	04/09/1971	09	363	06/09/1976	Não Informado

Severino Graciano da Silva	05/09/1971	09	365	06/09/1976	Não Informado
Pedro Luiz Ferreira	06/09/1971	09	369	07/09/1976	Não Informado
José Cicero da Silva	12/02/1992	09	385	13/02/1997	Eronida Maria da Silva e Silva
Antonio Sebastião da Silva	30/09/1991	09	390	01/10/1996	José Rubens Torrente Augusto
Benedito Teixeira Sobrinho	19/12/1991	09	391	19/12/1996	Benjamin Teixeira de Oliveira
Laurinda Maria de Jesus	16/09/1981	09	431	17/09/1987	Não Informado
Virgilio Herculano	25/10/1981	09	475	26/10/1987	Não Informado
Alonso Menna Jimenez	26/10/1971	09	506	26/10/1996	Não Informado
Dolores Gonçalves	30/08/1993	09	045	31/08/1998	Diomar Gonçalves Affonso
Soledade Afonso	30/03/1985	09	045	31/08/1998	Diomar Gonçalves Affonso
João dos Santos Silva	14/03/1982	09	518	14/03/1987	Albertina S. Antunes
Hilda Lustosa	27/02/1987	09	536	28/02/1992	Guiomar Lustosa
Antônio Mauricio de Andrade	01/11/1971	09	558	02/11/1976	Não Informado
Germano Gomes	04/02/1982	09	559	04/02/1987	Margarida P. Gomes
Nelson Pedro	27/02/1987	09	584	27/02/1992	Cláudio Sérgio Rodrigues
Perrela Cosmo	14/02/1983	11	048	15/02/1988	Ulisses Cardoso de Menezes
Leovigildo Dias de Melo	15/10/1972	11	055	16/10/1977	Maria Querubeira de Melo
Josefa Ares Vasques	06/07/1983	11	071	07/07/1988	Constantino Gonzalez lares
José Francisco de Oliveira	03/10/1982	11	078	04/10/1987	Carlos Alberto Oliveira
José Mendonça Noronha	28/01/1988	11	083	29/01/1998	Antonia Ramos de Noronha
Hugo Trivella	23/11/1990	11	103	24/11/1995	Clorinda Sparini
Reinaldo Pinto	29/11/1990	11	145	30/11/1995	Reinaldo Pinto Filho
Gentil do Carmo	26/05/1995	11	168	27/05/2000	Não Informado
João Lucas Vieira	25/05/1992	11	195	26/05/1997	Dimas Ferreira do Nascimento
Ailton Ferreira do Nascimento	24/06/1987	11	195	26/05/1997	Dimas Ferreira do Nascimento
Italia Ballion	03/12/1990	11	201	03/12/1995	Não Informado
Aristides Moreira da Costa	15/09/1972	11	268	16/09/1977	Alcidonis Moreira da Costa
Maria de Lourdes Xavier da Silva	08/03/1996	11	274	09/03/2001	Edmilson Marques da Silva
Cacilda dos Santos Farias	06/11/1972	11	293	06/11/1997	José Monte Serrat Farias

Maria das Neves Vaz Abreu	15/11/1972	11	373	15/11/1977	Aristides Conceição
Eronildes de Oliveira Filho	17/09/1995	11	401	18/09/2003	Não Informado
Joyce Santos Ferreira	08/12/1990	11	437	09/12/1995	Não Informado
Iolanda Maria Leite dos Santos	08/12/1990	11	473	08/12/1995	Diomedio Brilhante Sobrinho
Ernesto dos Santos	03/08/1991	01	233	04/08/1996	Diomedio Brilhante Sobrinho
José Martiliano dos Santos	06/12/1985	11	505	07/12/1995	Josias Martiliano dos Santos
Teddy Ferdinand Weidema	13/01/1990	11	527	27/10/2000	Floriano Alves do Nascimento
Marinalva Santos Costa	13/03/1991	11	537	14/03/1996	Eliana Santos Costa
José Marçal de Sá Barreto Hopf	26/12/1985	11	568	26/12/1995	Izete Moura
Idalino da Silva	06/05/1986	11	575	07/05/1996	Deuzolido da Silva
Antonia Gonzaga Rodrigues	14/01/1986	11	585	14/01/1996	Maria isabel Martins Passos
Miguel Nunes de Oliveira	16/12/1990	12	082	16/12/2015	Cleonice Cavalcante Lima
José Carlos Rodrigues	04/03/1983	12	093	04/03/1988	Angêla Maria dos santos Rodrigues
Maria Pereira Lipel	11/11/1984	12	115	10/11/2009	Raulino Schimit
Mario Carlos da Silva	11/10/1998	12	126	12/10/2003	Lusanira Maria de Souza
Ilda Gonçalves de Andrade	04/12/1983	12	140	04/12/1993	Não Informado
Antonio dos Santos Cruz	26/12/1972	12	148	27/12/1977	Manoel Vaz dos Santos
Ricardo Uzal Enjamio	19/12/1972	12	173	20/12/1977	Manoela Clorinda Nodar de Uzal
Maria Isabel da Silva Amaral Dias Cunha	15/02/1987	12	230	15/02/2002	José Augusto Lopes Magina
João Miguel da Cunha Junior	22/02/1978	12	230	15/02/2002	José Augusto Loes Magina
Manoel Augusto Monteiro	11/05/1988	12	231	12/05/1998	Catarina Rodrigues Monteiro
Maria de Lourdes Figueiredo Pelicano	17/05/1988	12	262	17/05/1998	Waldyr Figueiredo Pelicano
Arlindo Furzar	02/09/1988	12	277	03/09/1998	Maria Bela da Silva Gonçalves
Anisio Xavier Teixeira	09/03/1978	12	304	09/03/1998	Anisio Xavier Teixeira Junior
Raimundo Sasio	23/09/1983	12	320	23/09/1998	Dasie Divina Prado Sasio
Maria Gonçalves Canha Jardim	08/02/1973	12	358	09/02/1978	Elvio da Conceição Cortês

Cicera Bento dos Santos Barros	04/04/1996	12	370	28/06/2006	Antônio Carlos Barros
Leonidas Martins Pereira	07/09/1983	12	387	08/09/1998	Eunice Pereira Dias
Maria Vieira Lima	05/12/1988	12	388	05/12/2008	Benedito Teodoro Lima
Aparecida Loreto Garcia	17/02/1966	12	418	05/12/2003	Pedro Lorete
Gilda Moura	04/12/1988	12	418	05/12/2003	Pedro Lorete
Maria Ivete de Jesus Silva	16/02/1973	12	422	17/02/1978	José Francisco da Silva
Dirlo Danilo Rodrigues da Silva	04/09/1988	12	431	05/09/2003	Dirlea Rodrigues da Silva
Teomilio Fernandes dos Santos	02/04/1995	12	465	04/04/2000	Não Informado
Francisco Henriques	18/12/1990	12	479	18/12/1995	Não Informado
Sebastiana Farias de Assis	21/06/1985	12	483	22/06/2000	Rosemeire Farias de Assis
Helena da Conceição	16/02/1986	12	498	16/02/1996	Hugo Buorgermino
Viviane Tadeu Cunha	09/02/1986	12	517	10/02/1996	Waldir Nascimento Cunha
Francisca Lydia da Silva	13/02/1986	12	527	13/02/1996	Rosemeri Santos Baumel
Armando Chiquetti	10/07/2002	12	530	05/05/2016	Gessi Ramos Bispo Chiquetti
João Chiquetti	05/05/1991	12	530	05/05/2016	Gessi Ramos Bispo Chiquetti
Antônio Gonçalves dos Santos Filho	13/10/1996	12	540	14/10/2001	Julio Cesar Gonçalves dos Santos
Maximino Domingues Grego	18/11/1986	12	564	18/11/2011	Licinio Domingues Grego
Maria Rosa Domingues	01/01/1994	12	564	18/11/2011	Licinio Domingues Grego
Pedro Santiago de Paula de Souza	20/10/1995	13	016	11/04/2005	Cicero Santiago de Souza
Antônia Pereira de Souza	10/04/1985	13	016	11/04/2005	Cicero Santiago de Souza
Augusto Valentini	24/09/1984	13	018	25/09/2009	Ana Nelilde Palauro Valentim
Maria Pereira do Espirito Santo	26/12/1986	13	034	26/12/1999	José Luiz de Souza
Leonor da Silva Barbosa	17/06/1989	13	043	18/06/1999	Eraldo José Barbosa
Desconhecido nº 20/94	Ign	13	050	11/02/1999	Não Informado
Joanna Von Ortenberg	19/11/1984	13	055	19/11/1999	Joachim Walter Von Ortenberg
Alayde do Nascimento	09/11/1984	13	104	10/11/1994	Luiz Carlos M. de Oliveira
João Eduardo Lourenço	20/05/1989	13	114	21/05/2014	Vera Lucia Silva de Albuquerque

Beatriz Maria Ferreira da Silva	03/07/2002	13	114	21/05/2014	Vera Lucia Silva de Albuquerque
Faustina M. de Azevedo	24/07/1984	13	140	25/07/1994	Manoel Antonio da Silva
Thereza dos Santos Braz	16/10/1995	13	164	28/10/1984	Não Informado
Maria Alves de Almeida	05/06/1979	13	282	06/06/1994	Clemente Ferreira Alves
Aurea Reinaldo Patricio	17/07/1996	13	291	03/05/1994	José Augusto
Maria de Jesus	03/05/1974	13	291	03/05/1994	José Augusto
José Augusto Patricio	10/07/1978	13	291	03/05/1994	José Augusto
Juventino dos Santos Patricio	06/06/1987	13	291	03/05/1994	José Augusto
José Franco Herrero	29/03/1974	13	308	29/03/1979	Serapio Franco Herrero
Antonio Francisco Antônio	08/08/1994	13	329	10/08/1999	Marli Monteiro
Manoel dos Santos Freitas	15/08/1996	13	347	12/11/2004	Adalgiza Isilda dos Santos Freitas
Manoel de França Freitas	12/11/1985	13	347	12/11/2004	Adalgiza Isilda dos Santos Freitas
Kazemira Novitzkayte Stankiewez	25/01/1979	13	354	26/01/1984	Wenceslau
Silvio Tomas Savary	18/11/1974	13	370	19/11/1979	Luis Gonzaga Savary
Manoel Francisco de Almeida	23/10/1989	13	375	23/10/1994	Adilson Santos de Almeida
Maria das Dores	25/05/1985	13	423	25/05/2000	Durvalina Martins
Waldemar Martins	22/08/1994	13	423	25/05/2000	Durvalina Martins
Ana Gertrudes de Oliveira Arrais	08/05/1985	13	428	08/05/2000	Marcos Viana de Lima
Fernando Vieira Dias	21/12/1979	13	447	22/12/1994	Olinda Rodrigues Dias
Antônio Marta Nunes	24/03/1980	13	449	25/03/1990	Francisco M. Nunes
Izaldina Costa da Silva	30/06/1985	13	485	01/07/1995	Antônio Carlos da Silva
Lealtino Ferreira	08/01/1975	13	486	09/01/1980	Anselmo Gonzalez Ferreira
Francisco Assis Severiano Fernandes	06/03/1993	13	535	07/03/1998	Antonio Costa Ferreira
Angelina Ferreira Peres	28/11/1987	13	593	29/11/1997	Vilma Peres Rosa de Souza
Antônio Rajao Marques	30/11/1987	13	613	01/12/1997	Nelson Marques
José Martins de Andrade	09/05/1988	14	005	09/05/2003	José Valente de Andrade
Antônio Augusto Cunha	04/04/1985	14	015	04/04/1990	Manoel Francisco dos Santos
Ascensão Cordeiro	05/12/1989	14	021	05/12/1999	Manoel Santos S. Raimalho
José da Silva	22/11/1993	14	023	11/09/1999	Lindalva da Silva

Antônio Alexandre da Silva	10/09/1984	14	023	11/09/1999	Lindalva da Silva
Cazemira Maria Lopes	02/12/1995	14	025	10/09/2009	Mario José Lopes
Antônio José	09/09/1984	14	025	10/09/2009	Mario José Lopes
Narciza da Conceição Anselmo	20/11/1984	14	027	21/11/1999	Não Informado
Nilo Lourenço	18/03/1995	14	048	19/03/2000	Francisco Lourenço Neto
Maria Lindinalva Machado	19/04/1995	14	056	30/08/1994	Maria Lindinalva Machado
José Lessa Machado	30/08/1979	14	056	30/08/1994	Maria Lindinalva Machado
Luiz Garcia Domingues	22/03/1995	14	136	23/03/2000	Oriovaldo Santana Rodrigues
Vânia Cristina dos Santos	22/04/1993	14	157	23/04/1998	Não Informado
Luzia Bernardes de Lima	20/11/1984	14	193	21/11/2009	Helena Lima Sartori
Lazara Bernardes de Souza	09/02/1993	14	193	21/11/2009	Helena Lima Sartori
Francisco Ferreira de Lima	19/12/2002	14	193	21/11/2009	Helena Lima Sartori
Antônio Castro Duarte	30/06/1995	14	227	16/07/2000	Não Informado
João Abel Piedoso	30/11/1974	14	278	13/06/2010	Porfirio dos Santos Pereira
Arminda dos Santos	21/03/1984	14	278	13/06/2010	Porfirio dos Santos Pereira
Maria dos Anjos Piedoso dos Santos	12/06/1985	14	278	13/06/2010	Porfirio dos Santos Pereira
Jacinto Salvador	27/02/1989	14	278	13/06/2010	Porfirio dos Santos Pereira
Antônio Moreira Junior	24/07/1985	14	327	25/07/1990	Não Informado
Maximo de Jesus	15/12/1974	14	350	15/12/1994	Maria Verônica de J. Varelas
Geraldo Campos Viana	12/01/1988	14	379	13/01/1998	Maria de Almeida Viana
Anna de Oliveira Rollemberg	26/12/1989	14	422	26/12/2004	Ricardo Adelino de Oliveira Rollemberg
José de Barros Rollemberg	25/07/1996	14	422	26/12/2004	Ricardo Adelino de Oliveira Rollemberg
Walter Godoy	20/01/1988	14	493	21/01/1998	Walter Godoy Filho
Aloncio Neves de Andrade	02/09/1996	14	494	21/12/2002	João Antônio de Andrade
Arivaldo Neves de Andrade	20/12/1987	14	494	21/12/2002	João Antônio de Andrade
Lourdes Benigna da Silva	21/01/1988	14	519	21/12/2002	João Batista dos Santos
Neide dos Santos Moraes	28/08/1996	14	526	25/12/2007	Luiz da Silva Santos

Laurentina da Silva Santos	24/12/1987	14	526	25/12/2007	Luiz da Silva Santos
José dos Santos	03/04/1993	14	535	04/04/1998	Jorge Alberto de Lucas Santos

**JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA  
CHEFE DA SECEM-AB**

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO  
DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA**

**EDITAL Nº 008/2022**

**Faço público o indeferimento dos processos relacionados, conforme justificativas abaixo.** Após a publicação os processos serão arquivados.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, sito à Praça Ruy de Lugo Viña, s/nº, Saboó, Santos/SP, no horário das 07h às 10:45 e das 13h às 16:45h.

**Processo nº 19029/1997-71** – Alvaro Godinho Sobrinho - **Indeferido em 14/04/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 22459/1997-98** – João Dias Santana - **Indeferido em 15/03/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 23990/1997-04** – Edna Ayres Tranjan Ribeiro – **Indeferido em 15/03/2022**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 30224/1997-70** – Rene Pacheco Guimarães – **Indeferido em 15/03/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 30894/1997-22** – Arinda Hermenegildo Bifulco - **Indeferido em 15/03/2022** de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 33515/1997-29** – Alcides Gonçalves – **Indeferido em 15/03/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 53539/1997-40** – Joel Sambrana – **Indeferido em 15/03/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 54621/1997-64** – Neusa Alvares da Silva - **Indeferido em 15/03/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 55661/1997-14** – Carlos Alberto Ramos – **Indeferido em 15/03/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 59835/1997-45** – Judite Gonçalves Cirilo Reis - **Indeferido em 15/03/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 62507/1997-44** – Stela Maris Botani - **Indeferido em 15/03/2022**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 69786/1997-68** – Carmen Vera Vidaller Patricio – **Indeferido em 15/03/2022**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 70210/1997-71** – Manoel Alves de Oliveira – **Indeferido em 15/03/2022**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 71312/1997-86** – Sueli da Silva Machado e outro – **Indeferido em 15/03/2022** de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 71924/1997-32** – Fernanda Garrido Rodrigues – **Indeferido em 15/03/2022**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 120/1998-76** – Maria Rosa de Campos - **Indeferido em 23/09/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 5277/1998-15** – Carmelita dos Santos Pessoa – **Indeferido em 13/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 7035/1998-57** – Maria Lucia Piva de Abreu – **Indeferido em 17/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 7353/1998-72** – José Roberto Pinto – **Indeferido em 17/05/2021**, de acordo com a Lei Com-

plementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 7994/1998-27** – Vicente Osmar D`angelo – **Indeferido em 13/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 9025/1998-74** – Mariza da Luz Moura – **Indeferido em 13/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 9158/1998-78** – Decio da Silva – **Indeferido em 18/08/2020**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 9986/1998-70** – Arnaldo Ferreira dos Santos – **Indeferido em 17/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 10573/1998-47** – Antonio Martins Ribeiro Filho – **Indeferido em 13/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 23023/1998-89** – João Gonçalves Rodrigues Filho – **Indeferido em 22/02/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 23832/1998-36** – Maria de Lourdes T. Ferrão – **Indeferido em 14/04/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 31267/1998-07** – Ana Freire Ferreira – **Indeferido em 14/04/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 35468/1998-01** – Juvenal de Almeida – **Indeferido em 15/03/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 65707/1998-21** – Geraldo Nicolussi – **Indeferido em 01/06/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 33550/1999-91** – Alexandre Fernandes Nunes – **Indeferido em 17/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 76222/1999-34** – José Rodrigues de Almeida – **Indeferido em 14/04/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 36287/2000-80** – Paula Pinheiro – **Indeferido em 13/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 51116/2000-62** – Elza Gonçalves da Silva – **Indeferido em 13/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 74458/2000-13** – Alvaro Godinho Sobrinho – **Indeferido em 14/04/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 75837/2000-59** – Shyrlei Conti da Silva – **Indeferido em 13/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 40238/2002-40** – Ernesto Duarte – **Indeferido em 13/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 59969/2002-41** – Luiz Carlos Santini – **Indeferido em 12/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 86951/2002-58** – Geonísio Pereira Aguiar – **Indeferido em 14/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 94240/2002-75** – Wilson Gama Vasquez – **Indeferido em 03/08/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 102125/2002-36** – Divacy Miranda Lima – **Indeferido em 19/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 117309/2002-82** – Cremilde da Luz Fonseca Laragnoit – **Indeferido em 19/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 36047/2003-19** – Oraide Cabral Franco – **Indeferido em 12/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 92086/2003-97** – Joaquim dos Santos Simões Luiz – **Indeferido em 23/09/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 113760/2003-57** – Antonio Rodrigues dos Reis – **Indeferido em 13/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 123331/2003-05** – Haydee Fernandes Gutierrez – **Indeferido em 02/06/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 16413/2004-11** – Julio Cesar Issa Abdala – **Indeferido em 02/06/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 16460/2004-93** – Constantina Rodrigues de Gouveia – **Indeferido em 02/06/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 48973/2004-18** – Antonio Farinas Rodrigues – **Indeferido em 07/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

- Processo nº 99800/2004-77** – Elsa Schramm Virtuoso – **Indeferido em 13/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 105440/2004-31** – José Benedito Alves Filho – **Indeferido em 07/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 56265/2005-12** – Celia Regina Santos Passos – **Indeferido em 03/08/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 88165/2005-10** – Ayres Gago – **Indeferido em 12/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 37109/2006-52** – Ed Nelson Alves Mafra – **Indeferido em 12/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 19663/2007-20** – Ronaldo de Carvalho Baptista – **Indeferido em 03/08/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 37606/2007-78** – Emilia Ventura Pereira – **Indeferido em 23/09/2021**, face a solicitação do requerente.
- Processo nº 50167/2007-34** – Jailson Francisco do Nascimento - **Indeferido em 12/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 58253/2007-68** – Manuel Francisco de Sousa – **Indeferido em 12/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 61242/2007-10** – Conceição Lopes Figueiredo – **Indeferido em 12/05/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 112852/2007-61** – Juracy Pereira Quinta – **Indeferido em 04/08/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 26047/2008-05** – Maristela Piovesan – **Indeferido em 23/06/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 30276/2008-06** – Iara Ferreira Ozores – **Indeferido em 23/06/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 66774/2008-05** – Elenice Bernardino da Costa Esteves – **Indeferido em 23/06/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 123581/2008-79** – Antonio Carlos de Souza Relva – **Indeferido em 23/06/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 125887/2008-60** – Maria Sidonia Garcia – **Indeferido em 23/09/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 4536/2009-61** – Nivaldo Lobato Silva - **Indeferido em 19/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 28208/2009-96** – Deonora Tranquila Zibordi Oliveira – **Indeferido em 22/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 106013/2009-21** – Marcio Antonio dos Santos Rosas – **Indeferido em 19/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 109395/2009-35** – Alcides Antunes Vid – **Indeferido em 19/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 12255/2010-61** – Jorge Shimabukuro – **Indeferido em 07/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 13032/2010-10** – Maria Deolinda Rodrigues Oliveira Alecrim – **Indeferido em 23/06/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 14636/2010-75** – Alexandre Ferreira – **Indeferido em 23/06/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 29808/2010-32** – Nilson Batista Zago – **Indeferido em 07/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 33385/2010-64** – Mercedes Reto Cunha – **Indeferido em 07/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 65169/2010-79** – João Lopes Soares – **Indeferido em 23/06/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 94480/2010-99** – Mario José da Costa Correia – **Indeferido em 06/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 39356/2011-60** – Antonio Rodrigues – **Indeferido em 12/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 73000/2011-64** – João Dutra da Silva Junior – **Indeferido em 16/03/2022**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.
- Processo nº 76663/2011-68** – Hélio João Junior – **Indeferido em 12/07/2021**, de acordo com a Lei Com-

plementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 118538/2011-04** – João Gualberto de Oliveira Neto – **Indeferido em 12/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 123644/2011-92** – Francisco das Chagas Xavier – **Indeferido em 12/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 66720/2012-54** – Humberto Lima Santos – **Indeferido em 06/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 18015/2015-84** – Moema Branco – **Indeferido em 19/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 29100/2016-02** – Wilkes Fernandes de Campos – **Indeferido em 19/07/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**Processo nº 99851/2016-41** – Carlos Alberto Pestana – **Indeferido em 23/06/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

**NIZETTI APARECIDA AMARAL**  
**CHEFE DA SECEM-F**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PROCESSO 1297-2022

Reconheço a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de manutenção/conserto e aquisição de equipamentos eletrônicos da marca TESC/NEWTESC, com base no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme justificativas constantes no respectivo processo.

**LUCIANE BECK**  
**DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços acima mencionados.

Santos, 04 de abril de 2022.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

## COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

### 01) IMPLANTAÇÃO DA LINHA DO VLT – CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO / SIEDI – MACUCO

Data / Horário: de 00h00 de 06/04 às 18h00 de 18/04/2022

Interdição Total: R. Campos Melo entre R. Xavier Pinheiro e R. Lowndes.

Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias.

### 02) SOLENIDADE DE ENTREGA DE MEDALHA DO CENTENÁRIO DO 6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS – CENTRO

Data: 08/04/2022

Horário: 08h00 às 12h00

Interdição Total: R. Andrade Neves entre R. Bitencourt e Av. Senador Feijó.

Rota Alternativa: Av. Senador Feijó.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DA PRESIDENTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29.03.2022

Processo nº 18396/2022-49 – MARLI JERONIMO DE ALMEIDA: Defiro, pelo prazo de um ano, a contar de 21/03/2022. Após esse prazo a requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua situação de curadora.

### EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 31.03.2022

Processo nº 43160/2021-23 – ALEXANDRA BATISTA TRINDADE: Assunto solucionado. Arquite-se.

Processo nº 87845/2016-41 – ANDREA VIEIRA SE-TUBAL: Arquite-se, tendo em vista a desistência da requerente.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.04.2022

Processo nº 15124/2022-32 – IVANI FELIX GALVÃO PEREIRA: Arquite-se, tendo em vista a desistência da requerente.

**POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS  
(EMENDA À L. O. M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)**

MÊS	FUNCIONÁRIOS					
	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS	CELETISTAS
MARÇO/2022	26	06	03	07	05	02

**OBS.:** O número de inativos citados no quadro passou a receber os proventos pelo IPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Santos a partir de julho de 2007.

**GILVANIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE – CAPEP SAÚDE**



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

### Averbação de tempo de serviço

Processo 221213/2022-80 – FRANCA REGINA DOS SANTOS VITALE - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 6 anos, 6 meses e 8 dias.

### PORTARIA Nº 154/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, combinado art.16, inciso I, alínea f, da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, pelo período de 15 (quinze) anos e sem paridade, a contar de 03 de março de 2022, a ISAQUE DE SOUZA VALDEZ (esposo), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, ADRIANA DUARTE DE SOUZA, registro nº 32.429-3, no cargo de Professor Adjunto I, falecida em 03 de março de 2022, conforme enquadramentos do processo administrativo nº 17567/2022-02.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de Abril de 2022.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR  
PRESIDENTE**

### PORTARIA Nº 155/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, combinado art.16, inciso II, alínea f, da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, de forma vitalícia e sem paridade, a contar de 10 de fevereiro de 2022, a JACIRA NOVAES NORONHA (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, APARECIDO RAMOS NORONHA, registro nº 14.933-6, no cargo de Encarregado, falecido em 09 de janeiro de 2022, conforme enquadramentos do processo administrativo nº 9573/2022-41.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de Abril de 2022.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/04/2022**

Processo nº 17567/2022-02 – Isaque de Souza Valdez – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 9573/2022-41 – Jacira Novaes Noronha – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**ATOS DO CHEFE**  
**DO PODER**  
**LEGISLATIVO**

**AVISO**

**PROCESSO Nº 605/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

Conforme prevê o item 11.9.6 do edital do prego eletrônico em epígrafe, a sessão pública será retomada no dia 07/04/2022 às 10h no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Santos, 05 de abril de 2022.

**ROSE FARIAS BRAGA**  
**PREGOEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2019, PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de abril de 2022 até 03 de abril de 2023.

Processo: nº 400/2019.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.10.01.031.00 01.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 368.892,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais)

Santos, 04 de abril de 2022.

**CAMILA PRADO SOARES**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**FABIO EDUARDO MARTINS SOLITO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Santos, 4 de abril de 2022.

Assunto: Comunica os resultados das eleições e informa as atividades programadas para o mês de abril referentes à 6ª Legislatura da Câmara Jovem de Santos.

A Câmara Municipal de Santos, em atendimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 30/2014, comunica a relação de Jovens Vereadores eleitos para a 6ª Legislatura da Câmara Jovem de Santos.

. CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO - CONSELHEIRO

1ª Titular: Isabella Santos Martins Silva;

1º Suplente: Fernando Vieira de Sousa.

2ª Titular: Sofia Bergamo Cavaco;

2º Suplente: Lucas Vinícius Silva de França.

. COLÉGIO JEAN PIAGET

1ª Titular: Giulia Djrdrjan Gomez;

1º Suplente: Elena Paias Ferreira.

2ª Titular: Gabriel Prado Palma;

2º Suplente: Yuri Gabriel de Carvalho Kamakura.

. COLÉGIO OBJETIVO - EMBARÉ

Titular: Daniel Saraiva Munhoz;

Suplente: Pedro de Jesus Paca.

. CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO - PONTA DA PRAIA

1º Titular: Jorge Amorim Martins;

1º Suplente: João Pedro Funke de Souza Carvalho.

2ª Titular: Isadora Fiuza Cunha;

2ª Suplente: Carolina Parro Nunes Baptista.

. COLÉGIO PRESIDENTE KENNEDY

1º Titular: Mateus Meireles Puime;

1ª Suplente: Gabriel Rey Ribeiro.

2º Titular: Maria Fernanda Brandão de Abreu;

Sem 2º suplente.

. LICEU SANTISTA

Titular: João Davi Lima da Silva;

Suplente: Rafaela Evangelista Matos.

. COLÉGIO STELLA MARIS

1º Titular: Enrico Minakawa de Mattos;

1º Suplente: Caio Correia Baptista Nova.

2º Titular: Enio Jarretta Isac;

2º Suplente: Bernardo Fadon Guimarães.

. UME PEDRO II

Titular: Isabella Costa de Oliveira;

Suplente: Luana Karoliny Rocha Santos.

. UME VINTE E OITO DE FEVEREIRO

Titular: Sarah Almeida Barros Valente;

Suplente: Luiz Felipe Felix da Silva.

. UME PROF. FLORESTAN FERNANDES  
Titular: Júlia Boeira Siqueira;  
Suplente: Maria Cecília Coelho de Castro.

. UME EDMEA LADEVIG  
Titular: Eloah Albuquerque da Silveira;  
Suplente: Ana Luiza Silva Almeida.

. UME AVELINO DA PAZ VIEIRA  
Titular: Radija Ali Mourad e Souza;  
Suplente: João Pedro Fabris de Campos Silva.

. EE PROF. PRIMO FERREIRA  
Titular: Anielle Cazumba Pinto;  
Suplente: Ranusia Cristina Aguiar.

. CENTRO EDUCACIONAL SESI - JARDIM RADIO  
CLUBE  
Titular: Thalita Miyazaki;  
Suplente: Ana Clara Ferreira.

. COLÉGIO MODERNO ADALBERTO SOUZA DA  
SILVA  
Titular: Raquel Cristina Silva Souza Americano;  
Suplente: Nicolas Pereira Protasio Neves.

. ESCOLA AMERICANA DE SANTOS  
Titular: Pietra Malhadas Lima;  
Suplente: Beatriz Nobre Jorge Andrade.

Devido ao não preenchimento de 5 (cinco) vagas após a adoção dos procedimentos de classificação, as posições remanescentes foram preenchidas obedecendo ao ordenamento por coeficiente de participação de cada escola e existência de ao menos um candidato colocado em terceiro lugar no processo eleitoral.

Informa-se que entre os dias 11 a 13 de abril de 2022 ocorrerão as ATIVIDADES DE ACOLHIMENTO E CAPACITAÇÃO, nos seguintes horários e locais:

. 11 de abril de 2022, às 14h30 - ESTAÇÃO DA CIDADANIA.

Endereço: Avenida Ana Costa, 340 - Vila Mathias.  
Coordenação: Fórum da Cidadania.

. 12 de abril de 2022, às 14h30 - LAB 4D.  
Endereço: Praça Visconde de Mauá, 16 ALTOS - Centro.  
Coordenação: Justiça Eleitoral e Movimento Voto Consciente.

. 13 de abril de 2022, às 14h30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS.  
Endereço: Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1 - Vila Nova.  
Coordenação: Câmara Municipal de Santos e Coordenadoria da Juventude de Prefeitura Municipal de Santos.

As atividades de acolhimento e capacitação são voltadas a todos os Jovens Vereadores eleitos e seus suplentes e recomenda-se a companhia dos professores responsáveis pelo acompanhamento das atividades no programa.

No dia 20 de abril de 2022, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Santos, será realizada a CERIMÔNIA DE POSSE dos Jovens Vereadores e suplentes eleitos, estando convidados a comparecer os familiares, professores e amigos.

No dia 26 de abril de 2022, às 14h30, no Auditório "Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, será realizada a OFICINA DE TRABALHOS LEGISLATIVOS, onde os Jovens Vereadores eleitos e seus suplentes serão orientados e capacitados para as atividades que realizarão durante a legislatura.

A Comissão da Câmara Jovem está à disposição para dúvidas e esclarecimentos, através do e-mail para [camarajovem@camarasantos.sp.gov.br](mailto:camarajovem@camarasantos.sp.gov.br) ou pelo telefone (13)3211-4186.

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

## SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DO MACUCO

### EDITAL PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os associados quites com suas obrigações para a Assembleia Geral Ordinária da SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DO MACUCO a ser realizada dia 30 do mês de abril do ano de 2022, às 19:00 horas, à Rua Luiz Gama nº 248, bairro Macuco, em Santos/SP, com a seguinte Ordem do Dia:-

1. Composição da mesa;
2. Leitura do Edital de Convocação;
3. Leitura da Ata da Assembléia Anterior;
4. Apresentação do Relatório Anual da Diretoria Executiva;
5. Apresentação do Balanço Financeiro do exercício anterior;
6. Apresentação das chapas concorrentes
7. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
8. Apuração dos votos;
9. Posse dos membros eleitos.

A inscrição para as chapas concorrentes será feita do dia 07 ao dia 15 do mês de abril do ano de 2022, na sede do COMEB - Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos, à rua XV de Novembro nº 183, 1º andar, em Santos/SP, das 9:00 às 14:00 horas.

Santos, 06 de abril de 2022

**ROSANA SALZEDAS  
PRESIDENTE**

## ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRÓ-MELHORAMENTOS DO JARDIM CASTELO

### EDITAL PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os associados quites com suas obrigações para a Assembléia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRÓ-MELHORAMENTOS DO JARDIM CASTELO a ser realizada dia 28 do mês de abril do ano de 2022, às 19:00 horas, Rua Luis Gomes da Cruz nº 368, em Santos/SP, com a seguinte Ordem do Dia:-

1. Composição da mesa;
2. Leitura do Edital de Convocação;
3. Leitura da Ata da Assembléia Anterior;
4. Apresentação do Relatório Anual da Diretoria Executiva;
5. Apresentação do Balanço Financeiro do exercício anterior;
6. Apresentação das chapas concorrentes;
7. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
8. Apuração dos votos;
9. Posse dos membros eleitos.

A inscrição para as chapas concorrentes será feita do dia 06 ao dia 12 do mês de abril do ano de 2022, na sede do COMEB - Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos, à rua XV de Novembro nº 183, 1º andar, em Santos/SP, das 9:00 às 14:00 horas.

Santos, 06 de abril de 2022

**MAURICIO APARECIDO GIRALDELLI  
PRESIDENTE**

## PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 540/2021

CONTRATO: SERV. 1143-C

OBJETO: Fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimão nas escadas do pavimento térreo, sub-solo e de acesso ao auditório do Edifício-sede – PRODESAN.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E D. M. DIAS CHAVES EPP

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

**GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**DIRETOR ADM.-FINANCEIRO**

**C.N.P.J. Nº 58.131.582/0001-25**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2022, às 10 horas, na sede social, à Praça dos Expedicionários nº 10, 4º andar, em Santos/SP, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis;
- eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- fixar a remuneração dos administradores e conselheiros fiscais;
- outros assuntos de interesse da sociedade.

Santos, 05 de abril de 2022.

**ODAIR GONZALEZ**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2022**

**PROCESSO Nº 500.199/2022.**

**PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PROJETO SOCIAL CIPÓ ARTES, ARTES MARCIAIS.**

**OBJETO:** Promover o desenvolvimento das equipes santistas de **JIU JITSU MASCULINO E FEMININO.**

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e pelo Projeto Social Cipó Artes, Artes Marciais, a Sra. Ednalva Tadeu Alves Rosa.

Em 04 de abril de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA**

### **COMUNICADO 15/2022 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento do Sr. André Luiz de Barros Alves, na função de Conselheiro Tutelar da Zona Leste, por solicitação, conforme prevê o artigo 30, inciso I do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares, pelo período de 03 de abril de 2022 a 05 de maio de 2022. Santos, 01 de abril de 2022.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO  
PRESIDENTE DO CMDCA**

### **COMUNICADO 16/2022 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação da Suplente, Sra Vanessa Alves dos Santos, na função de Conselheira Tutelar da Zona Leste em substituição ao Conselheiro Sr. André Luiz de Barros Alves, afastado por solicitação, conforme prevê o artigo 30, inciso I do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares, pelo período de 03 de abril de 2022 a 05 de maio de 2022. Santos, 01 de abril de 2022.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO  
PRESIDENTE DO CMDCA**

# JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



**Icaro Maximilliam Stevan**  
**Idade:** 23  
**Características:** Pele branca, olhos e cabelos escuros  
**Natural:** São Paulo  
**Desaparecido em:** fevereiro de 2022



**CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Idade:** 11 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** janeiro de 2007



**CAROLINA JOSEFA DA SILVA**  
**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda  
**Natural de** Iati/PE  
**Desaparecida em** janeiro de 2017



**CAROLINE GISELLE BAVARESCO**  
**Idade:** 13 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca e cabelo preto  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** agosto de 2016



**CAUANI RIBEIRO OLIVEIRA**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo castanho claro e olhos verde escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** maio de 2019



**CIBELE ALMEIDA FERREIRA**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo castanho escuro e olhos preto  
**Natural de** S.Paulo/SP  
**Desaparecida em** junho de 2019



**DANIEL HENRIQUE SANTOS**  
**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** (não foi informado)  
**Natural de** S. José dos Campos/SP  
**Desaparecido em** outubro de 2019



**DANIEL ROBSON DA SILVA**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros  
**Natural de** Itapeverica da Serra/SP  
**Desaparecida em** agosto de 2018



**DANILO NEVES BARBOSA**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos pretos  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** maio de 2013



**DAVI DANIEL A. DO NASCIMENTO**  
**Idade:** 14 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo castanho claro e olhos castanho claros  
**Natural de** Atibaia/SP  
**Desaparecido em** novembro de 2018



**DAVID KAZINCZI DA SILVA SOARES**  
**Idade:** 4 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo louro claro e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecido em** agosto de 2012



**DÉBORA BARBOSA DOS SANTOS**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** S.Paulo/SP  
**Desaparecida em** dezembro de 2019

## SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



**POSSO INFORMAR AO CADASTRO NACIONAL A LOCALIZAÇÃO DE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE DESAPARECIDO?**

Sim. Se você tiver informações envie por email para o endereço [cadastrodesaparecidos@sdh.gov.br](mailto:cadastrodesaparecidos@sdh.gov.br). Após a informação validada será baixado o registro no Cadastro Nacional. É importante que seja informada a Delegacia onde foi feito o Boletim de Ocorrência para que a mesma encerre a investigação se a localização não foi feita pela polícia.



**MEU FILHO DESAPARECEU, O QUE DEVO FAZER?**

Procure a delegacia mais próxima de sua residência e registre o Boletim de Ocorrência.

Mais informações: [www.desaparecidos.gov.br](http://www.desaparecidos.gov.br) ou [www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas\\_desaparecidas.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx)